



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

Instituto Federal Catarinense – Campus Videira/SC

Nº 03/2020

PROCESSO Nº 23352.001316/2020-86

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira**, por meio da Coordenação de Compras, Licitações e Contratos, sediado na Rodovia SC 135, km 125, S/N - Campo Experimental, Videira - SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16/11/2020

Horário: 9:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras

1.DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Eventual Aquisição de materiais de Construção Civil para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira e demais Órgãos Participantes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 307 (trezentos e sete) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.gov.br/compras, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3 de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, da Lei nº 8.666 de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2 de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 *Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.*

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 *Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.*

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123 de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.4.1 A descrição do objeto deve ser de acordo com a marca proposta pela licitante, e não “copia e cola” da descrição do termo de referência, possibilitando avaliar adequadamente se as especificações da marca proposta estão de acordo com o objeto solicitado.

6.1.4.2 A descrição do item que valerá é a que consta no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

6.1.4.3 Alguns itens no CATMAT (catálogo de materiais do sistema Comprasnet) tiveram o campo “unidade” alterados e não foi possível cadastrá-los com a nossa real especificação da unidade. Será necessária atenção ao formular seus lances. Alguns itens que constam no CATMAT como unidade estão em nosso Termo de Referência como “embalagem com 100 unidades, ou caixa com 12, etc”. Prevalecerá sempre a descrição do Termo de Referência (anexo I do Edital).

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 *O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).*

7.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.10 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.12 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.13 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538 de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.26 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.26.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB 971 de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024 de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751 de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538 de 2015);

9.10.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Passivo Circulante

9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 Qualificação Técnica:

9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

- 2 (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

- 11.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DE BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.



16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Será encaminhada por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666 de 1993;

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

20. DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3 apresentar documentação falsa;
- 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6 não mantiver a proposta;
- 21.1.7 cometer fraude fiscal;
- 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

pelo prazo de até cinco anos;

21.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

21.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.videira@ifc.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: Rodovia SC 135, km 125, S/N - Campo Experimental, Videira - SC, Coordenação de Compras, Licitações e Contratos.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.videira.ifc.edu.br.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Modelo de proposta

Videira/SC, 29 de Outubro de 2020.

Jaquiel Salvi Fernandes

Diretor Geral



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020

Processo Administrativo nº 23352.001316/2020-86

1. DO OBJETO

1.1. Eventual Aquisição de materiais de Construção Civil para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira* e Demais Órgãos Participantes, *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

ITEM	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE ENTREGA	QUANTIDADE UNITÁRIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
1	465	Unidade	Abraçadeira metálica Tipo U 3" (76 mm), acabamento zincado ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Araquari Concórdia Rio do Sul Santa Rosa do Sul	50 15 260 40 100	R\$ 1,25
2	2940	Unidade	Abraçadeira metálica tipo U 3/4" (19 mm), acabamento zincado ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Camboriú Concórdia Rio do Sul Santa Rosa do Sul	50 100 2550 40 200	R\$ 0,65
3	375	Unidade	Abraçadeira rosca sem fim, diâmetro nas medidas mínimas e máximas: 1/2" X 5/8" (13 X 16 mm). Aperto através de parafuso. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Camboriú Concórdia Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	20 50 200 50 5 50	R\$ 2,13
4	675	Unidade	Abraçadeira rosca sem fim, diâmetro nas medidas mínimas e máximas: 3/4" X 1.1/16" (19 X 27 mm). Aperto através de	Abelardo Luz Araquari Camboriú	50 20 50	R\$ 2,89



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			parafuso. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Concórdia Rio do Sul Santa Rosa do Sul	500 5 50	
5	245	Unidade	Abraçadeira rosca sem fim, diâmetro nas medidas mínimas e máximas: 3/8" X 1/2" (9 X 13 mm). Aperto através de parafuso. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Araquari Camboriú Concórdia Rio do Sul Videira	20 20 50 100 5 50	R\$ 2,98
6	600	Unidade	Abraçadeira tipo U 1" (25 mm), acabamento zincado. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Araquari Concórdia Rio do Sul Santa Rosa do Sul	50 200 100 50 200	R\$ 1,03
7	450	Unidade	Abraçadeira tipo U 1/2" (13 mm), acabamento zincado. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Araquari Concórdia Santa Rosa do Sul	50 100 100 200	R\$ 0,68
8	450	Unidade	Abraçadeira tipo U 3/4" (19 mm), com porca e arruela. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Araquari Concórdia Santa Rosa do Sul	50 100 100 200	R\$ 2,38
9	137	Pacote com 100 unidades	Abraçadeira de nylon, tipo Hellermann, comprimento X largura: 200 mm X 4,8 mm, cor: transparente ou preto. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Araquari Blumenau Brusque Camboriú Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul	2 6 10 4 30 16 10 40 14	R\$ 27,39



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

				Santa Rosa do Sul	5	
10	123	Pacote com 100 unidades	Abraçadeira de nylon, tipo Hellermann, comprimento X largura: 300 mm X 4,7 mm, cor: transparente ou preto. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Araquari Brusque Camboriú Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	2 7 4 10 16 10 40 14 20	R\$ 53,78
11	56	Pacote com 50 unidades	Abraçadeira de nylon, tipo Hellermann, comprimento X largura: 760 mm X 7,6, cor: transparente ou preto. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Araquari Brusque Camboriú Concórdia Santa Rosa do Sul	8 4 8 10 16 10	R\$ 87,50
12	200	Unidade	Abraçadeira tipo mola, 14 X 12 mm, em aço cromo vanádio. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Rio do Sul	100 100	R\$ 2,40
13	200	Unidade	Abraçadeira tipo mola, 25 X 12 mm, em aço cromo vanádio. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Rio do Sul	100 100	R\$ 4,70
14	220	Unidade	Abraçadeira tipo mola, 24 X 15 mm, em aço cromo vanádio. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Rio do Sul Santa Rosa do Sul	100 100 20	R\$ 12,58
15	40	Unidade	Acabamento cantoneira para forro de PVC (meia cana ou rodaforro), tipo moldura, cor branco, altura visível da	Camboriú Rio do Sul	20 20	R\$ 31,76



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			peça: mínimo de 3,70 cm. barra de 6 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.			
16	20	Unidade	Acabamento cantoneira para forro de PVC (meia cana ou rodaforro), tipo sanca, cor branco, altura visível da peça: mínimo de 3,70 cm. barra de 6 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Camboriú	20	R\$ 34,34
17	220	Unidade	Acabamento cantoneira para forro de PVC (meia cana ou rodaforro), tipo U, cor branco, altura visível da peça: mínimo de 3,70 cm. barra de 6 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Camboriú Rio do Sul Santa Rosa do Sul	20 50 50 100	R\$ 24,97
18	120	Unidade	Canto interno para acabamento em forro de PVC, tipos: moldura, sanca ou U, cor branco, altura visível da peça: mínimo de 3,70 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Concórdia	100 20	R\$ 5,95
19	170	Unidade	Emenda H para forro de PVC, cor branco. Barra de 6 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Camboriú Concórdia Rio do Sul Santa Rosa do Sul	100 20 10 10 30	R\$ 40,43
20	80	Embalagem com 4 unidades	Emenda (união) para acabamento cantoneira forro de PVC, tipo moldura, cor branco. Embalagem com no mínimo 4 (quatro) unidades. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Camboriú Concórdia Rio do Sul Santa Rosa do Sul	10 10 20 40	R\$ 34,69
21	70	Embalagem	Emenda (união) para acabamento reto	Concórdia	10	R\$ 12,01



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

		com 4 unidades	para forro de PVC, tipo moldura, cor branco. Embalagem com no mínimo 4 (quatro) unidades. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Rio do Sul Santa Rosa do Sul	20 40	
22	230	Unidade	Forro de PVC, frisado, cor branco. comprimento 3 metros X largura 20 centímetros X espessura 8 milímetros (0,6m ² por unidade). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Santa Rosa do Sul	230	R\$ 14,56
23	860	Unidade	Forro de PVC, frisado, cor branco. comprimento 6 metros X largura 20 centímetros X espessura 8 milímetros (1,2m ² por unidade). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Camboriú Concórdia Rio do Sul Santa Rosa do Sul	200 100 30 100 430	R\$ 23,53
24	22	Unidade	Adesivo de contato, extraforte. Lata 2,8 Kg. Marca referência: Cascola extra. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Camboriú Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul São Bento do Sul	10 5 3 1 2 1	R\$ 105,68
25	30	Unidade	Adesivo e selante monocomponente, tixotrópico e elastomérico a base de poliuretano de alto desempenho. Conteúdo 400ml. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Concórdia Luzerna São Bento do Sul	2 10 15 3	R\$ 45,42
26	25	Unidade	Adesivo instantâneo em base de cianoacrilato de etilo, cor transparente, uso: materiais em geral. Frasco de 100 gramas. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Brusque Camboriú Luzerna	3 2 10 10	R\$ 24,93



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

27	89	Unidade	Adesivo instantâneo universal de cianoacrilato, monocomponente, de baixa viscosidade e cura rápida. Aplicação em materiais diversos. Frasco 5 gramas. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Araquari Brusque Camboriú Concórdia Luzerna Santa Rosa do Sul	10 10 4 10 10 40 5	R\$ 7,03
28	22	Unidade	Adesivo para madeira a base de PVA, indicado nas colagens de madeira de média e baixa densidade, colagem sobre pressão quente e fria. Embalagem de 1 kg. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Luzerna Rio do Sul	2 20	R\$ 28,54
29	146	Unidade	Adesivo plástico para PVC por meio de soldagem a frio. Embalagem de 175 gramas. Validade 24 meses. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Araquari Concórdia Luzerna Rio do Sul São Francisco do Sul	2 50 32 20 40 2	R\$ 16,29
30	16	Unidade	Adesivo trava rosca anaeróbica, material monocomponente, média para alta resistência, viscosidade (CP): 1300 a 3000, folga máxima (mm): 0,25. Frasco de 50 gramas. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Brusque Luzerna Rio do Sul	5 1 5 5	R\$ 259,86
31	4	Unidade	Alavanca maciça de ferro redondo liso, medindo aproximadamente 1 X 1,80 m. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Rio do Sul	2 2	R\$ 112,52
32	8	Unidade	Alfabeto de aço temperado, tamanho 5 mm, contendo todas as letras do alfabeto brasileiro - A a Z, (dureza de 58 a 63 HRC). Indicado para fazer marcações em	Araquari Luzerna Rio do Sul	1 5 2	R\$ 194,72



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			baixo-relevo na identificação de peças e equipamentos. Acompanha estojo para acomodação das peças. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.			
33	8	Unidade	Algarismos de aço temperado, tamanho 5 mm, contendo algarismos de 0 a 9, dureza de 58 a 63 HRC. Indicado para fazer marcações em baixo-relevo na identificação de peças e equipamentos. Acompanha estojo para acomodação das peças. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Luzerna Rio do Sul	1 5 2	R\$ 70,01
34	3	Unidade	Alicates para cortar pisos e azulejos, material aço estampado, rodel riscador de metal duro, com separador, cabo plastificado, medida 8" (200 mm). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Luzerna Rio do Sul	1 1 1	R\$ 47,77
35	320	Unidade	Anel de vedação para caixa acoplada, tipo universal. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Araquari Concórdia Rio do Sul Santa Rosa do Sul	10 10 100 100 100	R\$ 14,80
36	25	Unidade	Aplicador manual de silicone, tipo pistola, para tubos de até 300 gramas. Composição: chapa de aço. Dimensões aproximadas 5,5 X 32 X 20 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Brusque Concórdia Ibirama Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul São Bento do Sul	2 2 10 1 5 2 2 1	R\$ 40,37
37	71	Quilograma	Arame liso, galvanizado, BWG 12, bitola	Abelardo Luz	5	R\$ 11,40



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			2,77 mm (aproximadamente 22 metros por quilo). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Brusque Camboriú Concórdia	5 1 10 50	
38	71	Quilograma	Arame liso, galvanizado BWG 14, bitola 2,10 mm (aproximadamente 38 metros por quilo). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Araquari Brusque Camboriú Rio do Sul	5 5 1 20 40	R\$ 11,91
39	129	Quilograma	Arame liso, recozido, BWG 18, bitola 1,25 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Brusque Camboriú Concórdia Luzerna Santa Rosa do Sul São Bento do Sul	10 1 20 52 25 20 1	R\$ 17,76
40	54	Unidade	Arco de serra 12", em aço tubular, cabo fechado e anatômico com revestimento em PVC ou emborrachado, com tensionador de lâmina. indicado para corte de metal. (acompanha lâmina bimetal compatível). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Araquari Camboriú Concórdia Luzerna Rio do Sul	1 3 5 17 22 6	R\$ 56,72
41	331	M³	Areia Fina para reboco. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Camboriú Concórdia Fraiburgo Ibirama Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	120 80 75 4 10 20 20 2	R\$ 106,09



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

42	307	M³	Areia grossa lavada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Brusque Camboriú Concórdia Fraiburgo Ibirama Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	56 5 50 121 3 10 20 20 22	R\$ 128,77
43	135	Unidade	Argamassa colante, tipo AC-I, uso interno. (conforme NBR 14.081). Embalagem 20 kg. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Brusque Concórdia Rio do Sul	5 5 75 50	R\$ 13,66
44	175	Unidade	Argamassa colante, tipo AC-II, uso interno e externo. (conforme NBR 14.081). Embalagem 20 kg. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Brusque Concórdia Fraiburgo Rio do Sul Santa Rosa do Sul	40 5 50 10 50 20	R\$ 24,57
45	420	Unidade	Argamassa colante, tipo AC-III, uso interno e externo. (conforme NBR 14.081). Embalagem 20 kg. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Brusque Camboriú Concórdia Fraiburgo Ibirama Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	40 5 150 60 10 5 50 50 50	R\$ 39,32
46	125	Unidade	Argamassa colante, tipo AC-IIIE, uso interno e externo. (conforme NBR 14.081). Embalagem 20 kg.	Brusque Camboriú	5 50	R\$ 40,48



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Concórdia Fraiburgo	60 10	
47	38	Unidade	Bandeja plástica para pintura, largura 23 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Blumenau Brusque Concórdia Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	2 2 3 10 10 5 6	R\$ 13,56
48	215	Unidade	Barra de ferro 4,2 mm, bitola 3/16", categoria CA-60, superfície nervurada, barra de 12 metros (conforme NBR 7480:2007). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Brusque Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	10 5 40 10 70 50 30	R\$ 8,71
49	185	Unidade	Barra de ferro 5,0 mm, bitola 1/5", categoria CA-60, superfície nervurada, barra 12 metros (conforme NBR 7480). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Brusque Camboriú Concórdia Fraiburgo Luzerna Santa Rosa do Sul	5 50 30 10 70 20	R\$ 12,20
50	255	Unidade	Barra de ferro 8 mm, bitola 5/16", categoria CA-50, acabamento nervurado, barra de 12 metros. (conforme NBR 7480:2007). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Brusque Camboriú Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	10 5 50 40 10 50 50 40	R\$ 27,85



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

51	235	Unidade	<p>Barra de ferro 10 mm, bitola 3/8", categoria CA-50, acabamento nervurado, barra de 12 metros (conforme NBR 7480:2007).</p> <p style="color: red;">ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Brusque 5</p> <p>Camboriú 60</p> <p>Concórdia 40</p> <p>Fraiburgo 10</p> <p>Luzerna 50</p> <p>Rio do Sul 50</p> <p>Santa Rosa do Sul 20</p>	R\$ 35,76
52	22	Unidade	<p>Barreira monobloco, em polietileno aditivado com proteção contra a ação do sol. Com dispositivo para ligação entre blocos. Preenchimento com água ou areia. Peso aproximado vazio 7 kg. Dimensões aproximadas: 1 m comprimento X 50 cm de largura X 55 cm de altura. Cores laranja ou amarela, com faixas refletivas.</p> <p style="color: red;">ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Araquari 2</p> <p>Camboriú 10</p> <p>Santa Rosa do Sul 10</p>	R\$ 517,81
53	8	Unidade	<p>Bocal circular para calha, PVC branco, modelo aquapluv style, superfície interna lisa, com encaixes precisos dos outros componentes. Dimensões: altura 14,2 cm, largura 13,3 cm, comprimento 22,2 cm, diâmetro 8,3 cm.</p> <p style="color: red;">ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Abelardo Luz 8</p>	R\$ 69,38
54	272	Unidade	<p>Borracha silicone acético, multiuso, incolor. Frasco com 280 gramas.</p> <p style="color: red;">ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Abelardo Luz 5</p> <p>Araquari 10</p> <p>Blumenau 15</p> <p>Brusque 10</p> <p>Camboriú 50</p> <p>Concórdia 30</p> <p>Fraiburgo 30</p> <p>Ibirama 10</p> <p>Luzerna 30</p> <p>Rio do Sul 41</p> <p>Santa Rosa do 40</p>	R\$ 16,04



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

				Sul		
				São Bento do Sul	1	
55	430	M³	Brita - pó de brita, granulometria aproximada de 4,8 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Araquari Brusque Camboriú Concórdia Fraiburgo Ibirama Luzerna Rio do Sul	10 70 5 200 80 5 20 20 20	R\$ 99,97
56	242	M³	Brita zero ou pedrisco, granulometria aproximada de 4,8 mm a 9,5 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Brusque Camboriú Concórdia Fraiburgo Luzerna Santa Rosa do Sul	20 5 50 120 5 30 12	R\$ 110,22
57	340	M³	Brita nº 1, granulometria aproximada de 9,5 mm a 19 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Araquari Brusque Concórdia Fraiburgo Ibirama Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	20 80 5 150 6 5 30 40 4	R\$ 119,04
58	733	M³	Brita nº 2, granulometria aproximada de 19 mm a 25 mm.	Abelardo Luz Araquari Blumenau Concórdia	200 90 200 151	R\$ 119,99



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

				Fraiburgo	6	
				Luzerna	20	
				Rio do Sul	56	
				Santa Rosa do Sul	10	
59	165	M³	Brita nº 3, granulometria aproximada de 25 mm a 50 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Concórdia	150	R\$ 96,00
				Fraiburgo	5	
				Luzerna	10	
60	115	M³	Brita nº 4, granulometria aproximada de 50 mm a 76 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Concórdia	60	R\$ 94,97
				Fraiburgo	5	
				Santa Rosa do Sul	50	
61	68	Unidade	Broca com ponta de videa para concreto, haste cilíndrica, diâmetro de 4 mm, comprimento útil mínimo de 39 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz	5	R\$ 4,91
				Araquari	2	
				Camboriú	10	
				Concórdia	30	
				Luzerna	15	
				Rio do Sul	1	
				Santa Rosa do Sul	5	
62	66	Unidade	Broca com ponta de videa para concreto, haste cilíndrica, diâmetro de 5 mm, comprimento útil mínimo de 39 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz	5	R\$ 6,63
				Camboriú	10	
				Concórdia	30	
				Luzerna	15	
				Rio do Sul	1	
				Santa Rosa do Sul	5	
63	139	Unidade	Broca com ponta de videa para concreto, haste cilíndrica, diâmetro de 6 mm, comprimento útil mínimo de 54 mm.	Abelardo Luz	5	R\$ 9,00
				Araquari	12	
				Brusque	4	
				Camboriú	20	
				Concórdia	30	
				Luzerna	20	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Rio do Sul Santa Rosa do Sul São Bento do Sul	41 5 2	
64	121	Unidade	Broca com ponta de videa para concreto, haste cilíndrica, diâmetro de 8 mm, comprimento útil mínimo de 80 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Araquari Brusque Camboriú Concórdia Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	5 1 4 15 30 20 41 5	R\$ 10,92
65	115	Unidade	Broca com ponta de videa para concreto, haste cilíndrica, diâmetro de 10 mm, comprimento útil mínimo de 80 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Araquari Brusque Camboriú Concórdia Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul São Bento do Sul	5 3 4 15 30 10 41 5 2	R\$ 13,44
66	74	Unidade	Broca com ponta de videa para concreto, haste cilíndrica, diâmetro de 12 mm, comprimento útil mínimo de 90 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Brusque Camboriú Concórdia Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul São Bento do Sul	5 4 3 30 5 21 5 1	R\$ 32,43
67	16	Unidade	Broca com ponta de videa para concreto, haste cilíndrica 3 mm.	Abelardo Luz Concórdia	5 10	R\$ 6,11



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Rio do Sul	1	
68	6	Unidade	Broca com ponta de videa para concreto, haste cilíndrica 7 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Rio do Sul	5 1	R\$ 9,67
69	6	Unidade	Broca com ponta de videa para concreto, haste cilíndrica 9 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Rio do Sul	5 1	R\$ 20,67
70	171	Unidade	Broca para perfuração de madeira, haste cilíndrica, diâmetro de 4 mm, comprimento útil mínimo de 45 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Araquari Camboriú Concórdia Rio do Sul Santa Rosa do Sul	5 4 20 37 100 5	R\$ 12,89
71	162	Unidade	Broca para perfuração de madeira, haste cilíndrica, diâmetro de 5 mm, comprimento útil mínimo de 55 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Camboriú Concórdia Rio do Sul Santa Rosa do Sul	5 20 32 100 5	R\$ 7,27
72	163	Unidade	Broca para perfuração de madeira, haste cilíndrica, diâmetro de 6 mm, comprimento total de 95 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Araquari Camboriú Concórdia Rio do Sul Santa Rosa do Sul	5 3 20 30 100 5	R\$ 6,19
73	163	Unidade	Broca para perfuração de madeira, haste cilíndrica, diâmetro de 8 mm, comprimento útil mínimo de 80 mm.	Abelardo Luz Araquari Camboriú	5 3 20	R\$ 9,76



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

				Concórdia Rio do Sul Santa Rosa do Sul	30 100 5	
			ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.			
74	110	Unidade	Broca para perfuração de madeira, haste cilíndrica, diâmetro de 10 mm, comprimento útil mínimo de 85 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Camboriú Concórdia Rio do Sul Santa Rosa do Sul	5 20 30 50 5	R\$ 13,46
75	100	Unidade	Broca para perfuração de madeira, haste cilíndrica, diâmetro de 12 mm, comprimento útil mínimo de 100 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Camboriú Concórdia Rio do Sul Santa Rosa do Sul	5 10 30 50 5	R\$ 14,26
76	4	Unidade	Conjunto broca chata para madeira com 6 peças, com dimensões de 3/8', 3/4', 1/2', 5/8', 7/8', 1'. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Concórdia Rio do Sul	1 1 2	R\$ 51,30
77	142	Unidade	Broxa retangular, cabo e base plástica, cerdas sintéticas, medidas aproximadas: comprimento 15 cm, largura 5,5 cm, altura cerca 6,5 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Araquari Brusque Camboriú Concórdia Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	5 10 2 10 10 5 50 50	R\$ 4,81
78	1071	Pacote com 100	Bucha de nylon, 6 mm, comprimento 30 mm, com abas, aletas e travas anti-giro.	Abelardo Luz Araquari Blumenau Brusque	1 5 5 4	R\$ 8,17



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

				Camboriú Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	10 10 10 5 1001 20	
79	550	Pacote com 100	Bucha de nylon, 10 mm, comprimento 50 mm, com abas, aletas e travas anti-giro. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Araquari Blumenau Brusque Camboriú Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	1 3 5 4 10 10 10 5 501 1	R\$ 56,96
80	236	Pacote com 50	Bucha de nylon, 12 mm, comprimento 30 mm, com abas, aletas e travas anti-giro. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Brusque Camboriú Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul	1 4 5 10 10 6 200	R\$ 28,15
81	27	Unidade	Cabo extensor para pintura, tipo telescópico, extensão e ajuste até 3 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Blumenau Brusque Concórdia Luzerna Santa Rosa do Sul	1 1 13 2 10	R\$ 40,64
82	172	Unidade	Cadeado 40 mm, corpo em latão maciço, dourado, haste em aço, certificação: ISO 9001. Componentes: 1 cadeado e duas chaves em latão.	Abelardo Luz Araquari Brusque	5 20 5	R\$ 38,55



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

				Camboriú Concórdia Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	30 22 10 50 30	
			ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.			
83	350	Unidade	Cadeado 25 mm, corpo em latão maciço, dourado, haste em aço, certificação: ISO 9001. Componentes: 1 cadeado e duas chaves em latão. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Araquari Brusque Camboriú Concórdia Fraiburgo Ibirama Luzerna Santa Rosa do Sul	20 10 5 20 35 150 30 20 60	R\$ 14,98
84	132	Unidade	Cadeado 35 mm, corpo em latão maciço, dourado, haste em aço, certificação: ISO 9001. Componentes: 1 cadeado e duas chaves em latão. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Brusque Camboriú Concórdia Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	5 5 20 27 15 30 30	R\$ 23,20
85	116	Unidade	Cadeado 50 mm, corpo em latão maciço, dourado, haste em aço, certificação: ISO 9001. Componentes: 1 cadeado e duas chaves em latão. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Araquari Brusque Camboriú Concórdia Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	5 11 5 30 15 5 25 20	R\$ 40,19
86	2	Unidade	Cadeado de segurança, trava em aço, cabo em aço reforçado e trançado com cobertura plástica, diâmetro mínimo de 12	Santa Rosa do Sul	2	R\$ 36,41



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			mm, comprimento mínimo 1 metro. Acompanha duas chaves. Indicado para portões, motos e bicicletas. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.			
87	318	Unidade	Caibro de cambará, acabamento bruto, dimensões mínimas 5 X 5 cm, comprimento 4 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Araquari Concórdia Fraiburgo Luzerna Santa Rosa do Sul	100 22 56 20 20 100	R\$ 28,97
88	364	Unidade	Caibro de cambará, acabamento bruto, dimensões mínimas 5 X 15 cm, comprimento 4 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Camboriú Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	50 100 24 20 20 100 50	R\$ 80,27
89	120	Unidade	Quadrado de cambará, acabamento bruto, dimensões mínimas 15 X 15 cm, comprimento 3 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Camboriú Concórdia Luzerna	50 50 10 10	R\$ 220,49
90	52	Unidade	Caibro de eucalipto, acabamento bruto, dimensões mínimas 5 X 5 cm, comprimento 3 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Concórdia Fraiburgo Luzerna	6 6 20 20	R\$ 12,86
91	20	Unidade	Quadrado de pinus, acabamento bruto, dimensões mínimas 10 X 10 cm, comprimento 3 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Luzerna	20	R\$ 88,05



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

92	440	Unidade	<p>Sarrafo de cambará, acabamento bruto, dimensões mínimas: 5 cm de espessura, 3 metros de comprimento.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Araquari Camboriú Luzerna Santa Rosa do Sul</p>	<p>120 200 20 100</p>	R\$ 8,23
93	90	Unidade	<p>Sarrafo de pinus, acabamento bruto, dimensões mínimas: 5 cm de espessura, 3 metros de comprimento.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Araquari Fraiburgo Luzerna</p>	<p>40 30 20</p>	R\$ 4,43
94	494	Unidade	<p>Tábua, tipo cedrinho ou equivalente, acabamento bruto, dimensões aproximadas: 25 cm de largura, 2,5 cm espessura, 3 m comprimento.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Araquari Camboriú Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul</p>	<p>69 50 45 10 20 200 100</p>	R\$ 39,67
95	467	Unidade	<p>Tábua, tipo itaúba ou equivalente, acabamento bruto, dimensões aproximadas: 30 cm de largura, 3 cm de espessura, 3 m comprimento.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Araquari Brusque Camboriú Concórdia Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul</p>	<p>2 60 20 25 10 150 200</p>	R\$ 108,62
96	206	Unidade	<p>Tábua, tipo pinus ou equivalente, acabamento bruto, dimensões aproximadas: 30 cm largura, 2 cm espessura, 3 m comprimento.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Araquari Concórdia Fraiburgo Luzerna Santa Rosa do Sul</p>	<p>106 20 30 30 20</p>	R\$ 22,41
97	547	Embalagem 20 kg	<p>Cal hidratada, categoria CH-III, (conforme NBR 7175:92). Embalagem 20 kg.</p>	<p>Abelardo Luz Camboriú</p>	<p>4 50</p>	R\$ 9,86



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

				Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	410 13 10 50 10	
			ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.			
98	200	Unidade	Calha, tipo americana, galvanizada, corte 33 cm, 3 metros de comprimento. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz	200	R\$ 56,39
99	330	Unidade	Calha beiral, em PVC, cor branco, para condutor circular, com aditivo anti UV, conexões com olhais para fixação direta nas testeiras e anéis de vedação incorporados ao produto, superfície interna lisa, dimensões: bitola 132 X 89, 3 metros de comprimento. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Rio do Sul Santa Rosa do Sul	200 80 50	R\$ 142,63
100	15	Unidade	Condutor circular, em PVC, cor branco, aditivo anti UV, superfície interna lisa, dimensões: bitola 88, 3 metros de comprimento. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Santa Rosa do Sul	5 10	R\$ 77,62
101	114	Unidade	Abraçadeira para condutor circular, em PVC, cor branco, com aditivo anti UV, superfície interna lisa, bitola 88 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Rio do Sul Santa Rosa do Sul	10 54 50	R\$ 11,59
102	147	Unidade	Carrinho de mão reforçado, 70 litros, caçamba em chapa de aço-carbono, com estrutura em aço, braço extraforte com luvas, pneu com câmara.	Abelardo Luz Araquari Blumenau Brusque Camboriú Concórdia	2 12 2 1 20 44	R\$ 315,30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

				Fraiburgo Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	4 1 50 11	
			<p style="color: red; text-align: center;">ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>			
103	38	Unidade	Cavadeira articulada, com cabo de metal, fabricação em aço-carbono, acabamento em pintura fosfatizada. dimensões aproximadas: comprimento cabo 120 cm, comprimento orvado 9 cm, comprimento corte 25 cm, largura 12 cm, espessura 4 mm. <p style="color: red; text-align: center;">ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	Araquari Camboriú Concórdia Rio do Sul Santa Rosa do Sul São Bento do Sul	5 10 7 14 1 1	R\$ 59,95
104	55	Unidade	Cavadeira reta, fabricação em aço, acabamento em pintura eletrostática, com cabo de madeira resistente, acabamento em verniz transparente. Dimensões aproximadas: comprimento cabo 120 cm, altura da cavadeira 310 mm, largura corte 95 mm, diâmetro olhal 35 mm. <p style="color: red; text-align: center;">ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	Araquari Camboriú Concórdia Fraiburgo Rio do Sul São Bento do Sul Videira	10 10 4 5 20 1 5	R\$ 38,35
105	143	Unidade	Chapa de madeira, tipo compensado naval, na cor cru, sem pintura. Dimensões mínimas: 2,50 X 1,60 cm, espessura de 10 mm. <p style="color: red; text-align: center;">ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	Abelardo Luz Araquari Brusque Camboriú Fraiburgo Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	10 10 3 10 10 30 50 20	R\$ 152,58
106	105	Unidade	Chapa de madeirite, compensado de pinus, plastificado e liso, capa e contra capa com camada de película fenólica nas gramaturas de 120 a 240gr/m², selagem termoplástica, lâminas selecionadas e coladas com cola fenólica. Dimensões mínimas: 1,22 X 2,44 cm,	Araquari Fraiburgo Luzerna Rio do Sul	15 10 30 50	R\$ 130,17



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			<p>espessura 18 mm.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>			
107	120	Unidade	<p>Chumbador fixação em concreto, tipo parabolt, bitola 1/2', fabricado em aço inoxidável de alta resistência. Acompanha arruela e porca de mesmo material, expansão até 360°.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Araquari</p> <p>Concórdia</p> <p>Luzerna</p> <p>Rio do Sul</p>	<p>10</p> <p>50</p> <p>30</p> <p>30</p>	R\$ 48,56
108	90	Unidade	<p>Chumbador fixação em concreto, tipo parabolt, bitola 3/4', fabricado em aço inoxidável de alta resistência. Acompanha arruela e porca de mesmo material, expansão até 360°.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Araquari</p> <p>Concórdia</p> <p>Rio do Sul</p>	<p>10</p> <p>50</p> <p>30</p>	R\$ 44,69
109	70	Unidade	<p>Chumbador fixação em concreto, tipo parabolt, bitola 3/8', fabricado em aço inoxidável de alta resistência. Acompanha arruela e porca de mesmo material, expansão até 360°.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Araquari</p> <p>Luzerna</p> <p>Rio do Sul</p>	<p>10</p> <p>30</p> <p>30</p>	R\$ 41,84
110	295	Unidade	<p>Cilindro avulso, fechadura Soprano, tamanho 53 mm, acabamento cromado, com duas chaves tipo Yale.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Abelardo Luz</p> <p>Araquari</p> <p>Camboriú</p> <p>Concórdia</p> <p>Fraiburgo</p> <p>Luzerna</p> <p>Rio do Sul</p> <p>Santa Rosa do Sul</p>	<p>10</p> <p>5</p> <p>10</p> <p>85</p> <p>5</p> <p>50</p> <p>100</p> <p>30</p>	R\$ 37,66
111	215	Unidade	<p>Cilindro avulso, fechadura Stam, tamanho 53 mm, acabamento cromado, com duas chaves tipo Yale.</p>	<p>Abelardo Luz</p> <p>Araquari</p> <p>Camboriú</p>	<p>10</p> <p>5</p> <p>10</p>	R\$ 52,22



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

				Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	85 5 20 50 30	
				ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.		
112	1490	Unidade	Cimento CP II, tipo Portlander composto. Composição: escória, pozolana e filler, cor cinza, (conforme NBR 11578). Saco com 50 quilos.	Araquari Brusque Camboriú Concórdia Fraiburgo Ibirama Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	250 20 200 400 25 5 30 250 310	R\$ 21,60
				ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.		
113	8	Unidade	Cinturão para ferramentas, em couro, cinto em nylon ajustável com presilha de fixação, engates plásticos para melhor fechamento, mínimo de 2 suportes em couro para ferramentas diversas, mínimo 10 bolsos.	Blumenau Camboriú Rio do Sul	1 3 4	R\$ 110,27
				ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.		
114	50	Unidade	Clips para cabos de aço, em aço-carbono galvanizado, capacidade do clips para cabo de aço 5/8' - 16,0 mm	Abelardo Luz Rio do Sul	10 40	R\$ 13,37
				ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.		
115	30	Unidade	Cola epóxi, adesivo estrutural a base de resina epóxi, bicomponente. Embalagem de 1 quilo com 2 componentes (adesivo e endurecedor)	Araquari Brusque Concórdia Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	3 1 2 3 20 1	R\$ 53,44
				ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.		



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

116	80	Unidade	Colher para pedreiro, material aço, tamanho 8", haste curvada, cabo em madeira, peso aproximado 250 gramas. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Araquari Brusque Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul	2 1 2 13 50 2 10	R\$ 24,17
117	145	Unidade	Cone de sinalização, PVC, preto com amarelo, ponta com encaixe ou passagem para corrente plástica, dimensões mínimas: altura 75 cm e base de 40 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Araquari Blumenau Brusque Camboriú Concórdia Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul São Bento do Sul	10 20 4 10 10 20 15 31 19 6	R\$ 41,77
118	440	Unidade	Conjunto assento sanitário e tampa, em polipropileno, fechamento comum, com parafuso de fixação, cor branco, não almofadado, compatível com vaso sanitário Fiori, dimensões aproximadas: 38,3 cm largura, 45,2 cm comprimento, 3,7 cm altura. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Araquari Concórdia Fraiburgo Ibirama Rio do Sul Santa Rosa do Sul São Bento do Sul	20 50 85 30 40 100 100 15	R\$ 84,63
119	16	Rolo 100 metros	Corda de poliamida, diâmetro 12 mm, trançado triplo e alma central (conforme norma NR-35 N-18). Rolo com no mínimo 100 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Camboriú Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul	1 1 5 2 1 4	R\$ 408,67



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

				Santa Rosa do Sul	2	
120	15	Rolo 100 metros	Corda multifilamento, diâmetro 10 mm, encordamento trançado, fibras sedosas e tratadas. Composição do material: capa 100% polipropileno, alma 100% poliéster. Rolo com no mínimo 100 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Araquari Brusque Camboriú Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul	1 1 1 1 5 2 2 2	R\$ 167,59
121	90	Metro	Corrente de elo, em aço redondo, grau-8, diâmetro de 6 mm, largura do elo por fora de 22,2 mm, com capacidade de carga de 1,12 toneladas. (conforme norma DIN EN 818-2). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	30 50 10	R\$ 61,22
122	80	Metro	Corrente de elo, em aço redondo, grau-8, diâmetro de 10 mm, largura do elo por fora de 37 mm, com capacidade de carga de 3,15 toneladas. (conforme norma DIN EN 818-2). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Luzerna Rio do Sul	30 50	R\$ 97,90
123	13	Unidade	Cortador de vidro e espelho, formato cilíndrico, corpo tipo caneta. Disco de carboneto de tungstênio, acompanha um reservatório de óleo, com parafuso regulador. Medidas aproximadas: comprimento do cortador 17 cm, comprimento do reservatório 8,5 cm peso 45 gramas. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Brusque Concórdia Luzerna Rio do Sul	1 2 3 2 5	R\$ 52,73
124	8	Unidade	Cortador manual de cerâmica e azulejo, apoio das guias em alumínio injetado, guias tubulares em aço especial, cabo em aço com empunhadura emborrachada, régua graduada, disco de corte em carboneto de tungstênio. Medidas aproximadas: capacidade máxima de	Blumenau Brusque Camboriú Concórdia	1 1 1 1	R\$ 261,07



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			corte 500 mm, espessura máxima de corte 12 mm, largura 205 mm, altura 91 mm, comprimento 640 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Fraiburgo Luzerna	2 2	
125	70	Unidade	Desempenadeira lisa, em aço-carbono, haste metálica, acabamento em pintura eletrostática a pó, cabo de madeira. Medidas aproximadas de 13 cm x 30 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Araquari Brusque Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul	1 1 1 11 50 2 4	R\$ 26,50
126	68	Unidade	Desempenadeira dentada, em aço-carbono, cabo de madeira. Medidas aproximadas de 12 cm x 48 cm, dentes de 10 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Brusque Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul	1 1 10 50 2 4	R\$ 34,89
127	77	Unidade	Desempenadeira com esponja, fabricada em plástico, medidas aproximadas de 18 cm x 30 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Brusque Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul	10 1 10 50 2 4	R\$ 21,82
128	66	Unidade	Desempenadeira lisa, sem esponja, fabricada em madeira, medidas aproximadas de 18 cm x 30 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul	10 50 3 5	R\$ 23,56
129	21	Unidade	Disco de serra circular 7 ¼", corpo em aço endurecido e temperado, dentes alternados com ângulo positivo, 40 dentes, furo 20 mm, espessura do corte 2,2 mm, espessura do disco: 1,5 mm. Uso em serras circulares portáteis Makita.	Araquari Camboriú Luzerna Rio do Sul	1 5 5 10	R\$ 56,88



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.			
130	92	Unidade	Disco de serra mármore manual, diamantado turbo azul, diâmetro externo 110 mm, diâmetro furo 20 mm. Para cortes em concretos, rebocos, refratários, tijolos, basalto e outros materiais. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Camboriú Fraiburgo Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	10 10 20 30 21 1	R\$ 16,17
131	1104	M ²	Fornecimento e instalação de divisória cega painel 35 mm, chapa dura de fibras de eucalipto prensadas, miolo MSO, acabamento melamínico. Componentes estruturais básicos: guia superior, guia inferior, montante e travessa, duplos em aço galvanizado. Cores das divisórias e demais elementos a serem definidas no ato do empenho (branco, preto, bege ou cinza).	Araquari Camboriú Fraiburgo Ibirama Luzerna Reitoria Santa Rosa do Sul Videira	100 300 60 40 100 250 100 154	R\$ 88,72
132	350	M ²	Fornecimento e instalação de divisória painel 35 mm com vidro transparente de 4 mm, chapa dura de fibras de eucalipto prensadas, miolo MSO, acabamento melamínico. Componentes estruturais básicos: guia superior, guia inferior, montante e travessa, duplos em aço galvanizado. Cores das divisórias e demais elementos a serem definidas no ato do empenho (branco, preto, bege ou cinza). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Camboriú Fraiburgo Ibirama Luzerna Reitoria Santa Rosa do Sul Videira	20 50 40 40 20 40 100 40	R\$ 202,47
133	81	Unidade	Fornecimento e instalação de porta para divisória - porta direita ou esquerda, espessura de 35 mm, chapa dura de fibras de eucalipto prensadas, miolo MSO, acabamento melamínico. Com fechadura, batente, chave e dobradiça) dimensões aproximadas: 820 mm X 2100 m. Cores das portas e demais elementos a serem definidas no ato do empenho (branco, preto, bege ou cinza).	Araquari Camboriú Ibirama Luzerna Reitoria Santa Rosa do Sul	15 20 4 5 20 10	R\$ 256,30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Videira	7	
134	47	Unidade	Fornecimento e instalação de porta para divisória - porta direita ou esquerda, espessura de 35 mm, chapa dura de fibras de eucalipto prensadas, miolo MSO, acabamento melamínico. Com fechadura, batente, chave e dobradiça) dimensões aproximadas: 1200 mm X 2100 m. Cores das portas e demais elementos a serem definidas no ato do empenho (branco, preto, bege ou cinza). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Camboriú Fraiburgo Ibirama Luzerna Reitoria Santa Rosa do Sul Videira	5 10 4 5 10 10 3	R\$ 314,61
135	5	Unidade	Dobradiça para porta de móveis. Abertura 110° slide on, reta com sistema velofix. Fornecida com calço e parafusos para a instalação. diâmetro do caneco 35 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Blumenau	5	R\$ 5,99
136	85	Unidade	Dobradiça para porta, modelo 2,5 polegadas, com 60 mm de altura, 45 mm de largura, com 3 furos. Fabricada em aço. Acabamento polido. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Blumenau Concórdia Santa Rosa do Sul	5 60 20	R\$ 14,52
137	180	Unidade	Dobradiça para porta, 3,5 polegadas, com 89,5 mm de altura, com 61 mm de largura, com 3 furos. Fabricada em aço. Acabamento polido. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Blumenau Camboriú Concórdia Santa Rosa do Sul	40 20 10 60 50	R\$ 22,07
138	10	Unidade	Dobradiça estampada para portas, 3 x 2.1/2", material aço inoxidável, sistema de rolamento, cantos arredondados, acompanha blister com três peças mais parafusos do conjunto. medidas: 64 mm x 76,2 mm.	Camboriú	10	R\$ 36,46



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.			
139	14	Unidade	<p>Escada de alumínio, dupla, modelo 3 em 1 (estendida, aberta e separada), mínimo 20 degraus, peso mínimo suportado 120 kg, sapatas antiderrapantes, sistema de travamento, degraus planos e estriados, peso aproximado da escada 12 a 15 kg, medidas aproximadas 3,30 x 5,40 m.</p> <p style="color: red;">ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	Abelardo Luz Blumenau Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	1 1 3 2 4 2 1	R\$ 535,03
140	4	Unidade	<p>Escada telescópica, de alumínio, características mínimas: 13 degraus, peso mínimo suportado 150 kg, altura 4 metros, dobrada 90 cm, peso aproximado da escada 12 a 15 kg.</p> <p style="color: red;">ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	Luzerna Santa Rosa do Sul	3 1	R\$ 694,98
141	113	Unidade	<p>Escova manual de aço, cerdas aço-carbono, cabo e base de madeira, quatro fileiras de cerdas, uso: limpeza em geral.</p> <p style="color: red;">ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	Araquari Camboriú Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul	4 15 6 5 33 50	R\$ 14,21
142	37	Pacote com 100 unidades	<p>Espaçador e dilatador flexível para pisos cerâmicos, formato de cruz. Medida a ser definida no empenho. Pacote com 100 unidades.</p> <p style="color: red;">ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	Araquari Camboriú Concórdia Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	1 5 10 5 10 6	R\$ 23,36
143	56	Unidade	<p>Espátula com lâmina de aço inox e cabo de madeira tratada, medida da lâmina de 6 cm.</p>	Blumenau Brusque Camboriú Concórdia	1 1 5 5	R\$ 9,40



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

				Fraiburgo Luzerna Rio do Sul São Bento do Sul	30 3 10 1	
144	31	Unidade	Espátula com lâmina de aço inox e cabo de madeira tratada. Medida da lâmina de 8 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Brusque Camboriú Concórdia Luzerna Rio do Sul	2 1 5 8 3 12	R\$ 10,77
145	33	Unidade	Espátula com lâmina de aço inox e cabo de madeira tratada. Medida da lâmina de 10 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Blumenau Brusque Camboriú Concórdia Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	1 1 5 11 3 10 2	R\$ 17,20
146	60	Unidade	Espátula com lâmina de aço inox e cabo de madeira tratada. Medida da lâmina de 12 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Brusque Camboriú Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul	1 5 11 30 3 10	R\$ 11,95
147	8	Unidade	Espátula vidraceiro, largura 2 cm, ideal para espalhamento e alisamento de massa na fixação de vidros em janelas de madeira ou de ferro. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Luzerna Rio do Sul	1 3 4	R\$ 25,99
148	160	Unidade	Espuma expansiva de poliuretano, em aerossol, tubo 500ml.	Araquari Blumenau Brusque Camboriú	10 5 5 30	R\$ 30,12



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

				Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul São Bento do Sul São Francisco do Sul	50 15 5 20 12 2 6	
149	73	Unidade	Esquadro profissional 12", aço temperado, cabo em metal, gravação baixo-relevo. Dimensões aproximadas: cabo 145 mm, comprimento 344,8 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Camboriú Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	5 8 50 5 4 1	R\$ 77,76
150	120	Unidade	Esticador 5/8" para cabo de aço, tipo manilha/manilha, aço-carbono, acabamento galvanizado. Medidas aproximadas: comprimento mínimo de trabalho 9", comprimento total 22", carga de trabalho mínima 1.500 kg,(conforme normas técnicas DIN 1480). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Camboriú Rio do Sul	20 100	R\$ 128,38
151	135	Unidade	Fechadura com cilindro e duas chaves, caixa estreita completa. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Camboriú Concórdia Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	10 10 45 20 40 10	R\$ 70,02
152	270	Unidade	Fechadura com cilindro e duas chaves, caixa larga completa.	Abelardo Luz Araquari Camboriú Concórdia	10 40 20 45	R\$ 78,65



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

				Fraiburgo Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul São Bento do Sul	25 20 50 40 20	
153	64	Unidade	Fechadura externa para porta metálica, acabamento cromado, maçaneta tipo alavanca, material da maçaneta e cilindro em zamac, material de espelho, testa e contra testa em aço inoxidável, produto em caixa fechada com todos os acessórios como parafusos, cilindro, 2 chaves. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Araquari Santa Rosa do Sul	4 50 10	R\$ 83,96
154	50	Unidade	Fechadura tetra para porta de madeira, broca 40 X 53, acabamento cromado, com 2 chaves (mínimo), maçaneta tipo alavanca, espelhos e parafusos de fixação. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Camboriú Rio do Sul Santa Rosa do Sul	10 20 20	R\$ 110,30
155	200	Unidade	Fechadura tubular para divisória, acionamento por chave do lado externo e botão do lado interno, trinco de 90 mm, acabamento cromado com 2 chaves Yale. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Blumenau Brusque Camboriú Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul São Bento do Sul	35 40 20 20 20 50 10 5	R\$ 92,12
156	120	Unidade	Fecho chato para portões, material aço zincado, tamanho 5", com puxador, possui mecanismos para trancamento com cadeado.	Concórdia Rio do Sul Santa Rosa do Sul	40 30 50	R\$ 39,41



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.			
157	90	Unidade	<p>Fecho redondo para portas, material aço zincado, tamanho 6", com puxador, possui mecanismos para trancamento com cadeado.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Concórdia</p> <p>Rio do Sul</p> <p>Santa Rosa do Sul</p>	<p>40</p> <p>20</p> <p>30</p>	R\$ 38,73
158	240	Unidade	<p>Fita antiderrapante, fluorescente, adesiva, sistema que absorve luminosidade natural e artificial por até 6 horas, cor preta com faixa fluorescente, durabilidade e resistência para alto tráfego de pessoas. Medidas mínimas: 50,00 mm de largura, rolo 5 metros de comprimento, uso interno e externo.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Araquari</p> <p>Blumenau</p> <p>Brusque</p> <p>Camboriú</p> <p>Concórdia</p> <p>Fraiburgo</p> <p>Luzerna</p> <p>Rio do Sul</p> <p>Santa Rosa do Sul</p> <p>São Bento do Sul</p>	<p>10</p> <p>5</p> <p>8</p> <p>5</p> <p>10</p> <p>35</p> <p>10</p> <p>135</p> <p>12</p> <p>10</p>	R\$ 85,09
159	280	Unidade	<p>Fixador de porta, aço-carbono, acabamento cromado, pino redondo para fixação no piso, na vertical com três parafusos. Prendedor fixado na porta, na horizontal, com dois parafusos. Fabricado em material reforçado. Medidas aproximadas: 180 mm comprimento, 110 mm de largura, 60 mm altura.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Abelardo Luz</p> <p>Araquari</p> <p>Concórdia</p> <p>Luzerna</p> <p>Rio do Sul</p> <p>Santa Rosa do Sul</p>	<p>10</p> <p>50</p> <p>80</p> <p>20</p> <p>100</p> <p>20</p>	R\$ 63,60
160	5	Caixa com 10 unidades	<p>Forro fibra mineral, perfil reto (lay in), medindo 1250 mm X 652 mm X 14 mm, branco. (conforme NBR 9442). Caixa com 10 unidades.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Araquari</p>	<p>5</p>	R\$ 460,39



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

161	34	Lata 3,6 litros	Fundo branco para madeira, acabamento fosco, a base de solvente. Rendimento de até 30 m ² por demão. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Camboriú Concórdia Rio do Sul	5 5 14 10	R\$ 159,07
162	72	Lata 3,6 litros	Fundo preparador para paredes, uso interno e externo, a base de água. Rendimento de até 55 m ² . ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Blumenau Concórdia Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	2 20 22 3 20 5	R\$ 100,46
163	27	Unidade	Gesso em pó, branco, de secagem rápida. Embalagem de 1 quilo. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Fraiburgo Luzerna São Francisco do Sul	20 5 2	R\$ 32,26
164	49	Embalagem 1 quilo	Grampo para cerca, 7/8", polido ou galvanizado, 16 X 10. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Concórdia Rio do Sul Videira	34 10 5	R\$ 44,94
165	76	Embalagem 1 quilo	Grampo para cerca, 1/9", polido ou galvanizado, 19 X 11. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Araquari Concórdia Rio do Sul	2 10 34 30	R\$ 56,60
166	2	Unidade	Grampo de marceneiro, tipo C 2" (32 mm), corpo em ferro fundido nodular, com rosca trapezoidal zincada, pintura a pó eletrostática texturizada, abertura útil mínima 70 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Luzerna	2	R\$ 45,17
167	2	Unidade	Grampo de marceneiro, tipo C 4" (50 mm), corpo em ferro fundido nodular, com rosca trapezoidal zincada, pintura a pó	Luzerna	2	R\$ 69,49



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			eletrostática texturizada, abertura útil mínima 105 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.			
168	8	Unidade	Grampo de marceneiro, tipo C 6" (57 mm), corpo em ferro fundido nodular, com rosca trapezoidal zincada, pintura a pó eletrostática texturizada, abertura útil mínima 150 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Luzerna	8	R\$ 96,39
169	8	Unidade	Grampo de marceneiro, do tipo C 8" (80 mm), corpo em ferro fundido nodular, com rosca trapezoidal zincada, pintura a pó eletrostática texturizada, abertura útil mínima 200 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Luzerna	8	R\$ 101,35
170	6	Unidade	Grampo de marceneiro, tipo sargento (400 x 100 mm), corpo em ferro fundido nodular, haste roscada em aço zincado, haste 480 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Luzerna	6	R\$ 105,65
171	26	Unidade	Grelha de concreto para drenagem pluvial, com lâminas, reforçada. Medidas mínimas: 49 cm largura, 120 cm comprimento, 10 cm de espessura. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Luzerna Santa Rosa do Sul	4 2 20	R\$ 111,67
172	35	Galão 3,6 litros	Impermeabilizante de concreto e argamassa, alto desempenho, densidade 1,05 g/cm ³ , aparência emulsão pastosa, cor branca, composição básica: sais metálicos e silicatos. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul São Bento do	2 20 5 2 4 2	R\$ 92,94



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

				Sul		
173	39	Galão 3,6 litros	Impermeabilizante flexível à base de elastômeros, cor preto, para impermeabilização de lajes. Rendimento mínimo de 1 m ² por litro. Composição básica: emulsão asfáltica modificada com elastômeros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Blumenau Camboriú Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul	5 5 5 12 3 5 4	R\$ 93,98
174	63	Pacote	Isolador de canto para cerca elétrica, reforçado, de plástico, com orifícios de deságue. Embalagem com mínimo de 20 unidades. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Camboriú Concórdia Rio do Sul Santa Rosa do Sul	3 10 30 15 5	R\$ 45,98
175	67	Pacote	Isolador roldana, diâmetro 1", para cerca elétrica, de plástico, com prego. Embalagem com mínimo de 50 unidades. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Camboriú Concórdia Rio do Sul Santa Rosa do Sul	2 20 20 20 5	R\$ 34,69
176			Jogo serra copo, diamantada, com 7 peças, corte híbrido (secou ou refrigerado). Acompanha seis serras copo diamantadas: 30 mm, 35 mm, 40 mm, 45 mm, 65 mm, 100 mm e uma haste de 180 mm. encaixe SDS plus. Utilizada em furadeiras hobbies, profissionais e industriais. indicado para perfurar: tijolos, concretos, cerâmicas, mármore, granitos	CANCELADO		R\$ 1,00
177	12	Jogo	Jogo serra copo 15 peças, para madeira e metal, bimetal-VH, com dentes fabricados em aço rápido temperado, resistência ao calor e ângulo de ataque positivo, solda em corpo de aço com liga muito resistente. Capacidade de corte de até 41 mm de profundidade. Maleta/case com 11 serras nos diâmetros: 19 mm, 22 mm, 25 mm, 32 mm, 35 mm, 38 mm, 44 mm, 51 mm, 57 mm, 64 mm, 76 mm e 4 acessórios: mandril de 3/8", mandril de 1/2", extensão para suporte 300 mm de	Camboriú Luzerna Rio do Sul São Bento do Sul	2 7 2 1	R\$ 781,67



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			comprimento, mola ejetora. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.			
178	850	Unidade	Meio fio de concreto, modelo reto, para calçadas e contenção, medidas mínimas: 80 cm de comprimento X 30 cm de altura X 10 cm de largura, cor natural, resistência mínima de 20 MPA. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Camboriú Santa Rosa do Sul	50 800	R\$ 14,67
179	292	Unidade	Lâmina para serra manual 12", aço bimetal, semirrigida, 24 dentes. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Camboriú Luzerna Rio do Sul São Francisco do Sul	40 50 100 100 2	R\$ 34,14
180	11	Jogo	Jogo de lâminas para serra tico-tico, com 14 serras, encaixe universal, em aço bimetal. Conteúdo: 4 lâminas para metal, 5 lâminas multi uso, 3 lâminas para madeira convencional, 2 lâminas para madeira acabamento perfeito, acompanha estojo. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Camboriú Concórdia Luzerna Rio do Sul	5 2 2 2	R\$ 79,96
181	227	Unidade	Lápis para pedreiro/carpinteiro, em madeira de alta qualidade. Com 180 mm comprimento, 17 mm de largura e 10 mm de altura, cor grafite. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Camboriú Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul	2 10 55 30 10 120	R\$ 24,16
182	67	Unidade	Lima para motosserra, em aço-carbono, picado tipo simples, arredondada, com cabo plástico, medidas aproximadas: 203 mm de comprimento e 4,7 de diâmetro. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Concórdia Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do	2 30 10 20 5	R\$ 36,88



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

				Sul		
183	6	Unidade	<p>Lixadeira orbital, para folha de lixa, com empunhadura ergonômica emborrachada, potência mínima de 200 watts, 220 volts, fixação de lixas por grampo ou velcro, com saída para coletor de pó.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Fraiburgo 2</p> <p>Luzerna 2</p> <p>Rio do Sul 2</p>		R\$ 498,44
184	22	Unidade	<p>Lona pronta, tamanho 6 X 4 m = 24 m², tecido de polietileno alta resistências, bainhas com acabamento vulcanizado e cinta de segurança, costura dupla, ilhós metálicos galvanizados um cada 50 cm de distância, corda interna de polipropileno em todo o perímetro, laminação de polietileno nas duas faces com tratamento ultravioleta, espessura do tecido 300 micras, gramatura 180 gr/m².</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Abelardo Luz 1</p> <p>Araquari 4</p> <p>Camboriú 3</p> <p>Concórdia 2</p> <p>Fraiburgo 2</p> <p>Luzerna 3</p> <p>Rio do Sul 4</p> <p>Santa Rosa do Sul 2</p> <p>Videira 1</p>		R\$ 355,72
185	10	Unidade	<p>Lona pronta, tamanho 15 X 10 m = 150 m², tecido de polietileno alta resistências, bainhas com acabamento vulcanizado e cinta de segurança, costura dupla, ilhós metálicos galvanizados um a cada 50 cm de distância, corda interna de polipropileno em todo o perímetro, laminação de polietileno nas duas faces com tratamento ultravioleta, espessura do tecido 300 micras, gramatura 180 gr/m².</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Camboriú 2</p> <p>Concórdia 1</p> <p>Fraiburgo 2</p> <p>Luzerna 1</p> <p>Rio do Sul 2</p> <p>Santa Rosa do Sul 1</p> <p>Videira 1</p>		R\$ 1.871,62
186	230	Unidade	<p>Maçaneta, tipo alavanca universal, acabamento cromado, acompanha pino e encaixe de encosto.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Araquari 20</p> <p>Brusque 100</p> <p>Camboriú 10</p> <p>Fraiburgo 30</p> <p>Luzerna 10</p> <p>Rio do Sul 50</p> <p>Santa Rosa do Sul 10</p>		R\$ 57,12



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

187	40	Unidade	<p>Maçaneta, formato redondo (bola), universal, acabamento cromado, acompanha pino e encaixe encosto.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Camboriú</p> <p>Rio do Sul</p> <p>Santa Rosa do Sul</p>	<p>10</p> <p>20</p> <p>10</p>	R\$ 64,44
188	1320	Metro	<p>Mangueira plástica, preta, espessura 2 mm, diâmetro de 1/2'.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Araquari</p> <p>Blumenau</p> <p>Concórdia</p> <p>Santa Rosa do Sul</p>	<p>20</p> <p>200</p> <p>100</p> <p>1000</p>	R\$ 19,49
189	82	Unidade	<p>Mangueira para gás, tubo interno em PVC flexível, camada de fios de poliéster, cobertura em PVC flexível, com 1,25 cm de comprimento, indicada para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo – glp, conforme norma NBR 8613/00, de acordo com as metodologias do INMETRO.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Abelardo Luz</p> <p>Araquari</p> <p>Concórdia</p> <p>Luzerna</p> <p>Santa Rosa do Sul</p>	<p>2</p> <p>15</p> <p>50</p> <p>5</p> <p>10</p>	R\$ 46,21
190	16	Rolo	<p>Manta asfáltica impermeabilizante, policondensada, a base de asfaltos modificados com polímeros, estruturada com não tecido de poliéster, aplicação com maçarico ou cimento asfáltico quente (conforme norma ABNT – NBR 9952). Medidas mínimas: espessura 3,00 mm, rolo de 1 m de largura e 10 m de comprimento, consumo: 1,15 m²/m².</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Abelardo Luz</p> <p>Araquari</p> <p>Luzerna</p> <p>Santa Rosa do Sul</p>	<p>5</p> <p>1</p> <p>5</p> <p>5</p>	R\$ 442,43
191	50	Unidade	<p>Martelo de bola, cabeça forjada em aço-carbono especial, base e bola polidas e envernizadas, fixação por cunha metálica, cabo de madeira envernizado, peso aproximado 100 gramas.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Brusque</p> <p>Concórdia</p> <p>Fraiburgo</p> <p>Luzerna</p> <p>São Bento do Sul</p>	<p>2</p> <p>15</p> <p>20</p> <p>12</p> <p>1</p>	R\$ 50,10
192	25	Unidade	<p>Martelo de borracha, 80 mm preto, cabo de madeira.</p>	<p>Blumenau</p> <p>Fraiburgo</p>	<p>1</p> <p>10</p>	R\$ 50,63



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

				Rio do Sul	2	
				Santa Rosa do Sul	1	
				São Bento do Sul	1	
				Videira	10	
			ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.			
193	64	Galão 18 litros	Massa acrílica, textura lisa, a base de água, acabamento fosco, cor branca, uso interno e externo, rendimento 20 a 35 m ² por demão. Galão de 18 litros.	Araquari	1	R\$ 208,64
				Camboriú	2	
				Concórdia	50	
				Fraiburgo	8	
				Santa Rosa do Sul	3	
			ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.			
194	6	Lata 27 quilos	Massa acrílica, a base de água, cor branca, pronto para uso, uso interno e externo, rendimento 40 a 60 m ² por demão. Lata de 27 quilos.	Blumenau	1	R\$ 215,02
				Fraiburgo	5	
			ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.			
195	14	Embalagem 25 quilos	Massa asfáltica, a frio, para tapar buracos. Saco 25 kg.	Araquari	4	R\$ 75,69
				Camboriú	10	
			ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.			
196	19	Unidade	Massa para calafetar, cor cinza, composição que possibilite plasticidade permanente, uso: calafetações em geral. Embalagem de 1 quilo.	Araquari	4	R\$ 37,07
				Camboriú	10	
				Rio do Sul	5	
			ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.			
197	45	Unidade	Massa vidraceiro, acrílica, a base de calcário ou dolomite, uso interno e externo. Embalagem de 1 quilo.	Abelardo Luz	3	R\$ 43,71
				Araquari	4	
				Camboriú	5	
				Concórdia	23	
				Luzerna	5	
				Santa Rosa do Sul	5	
			ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.			



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

198	27	Unidade	<p>Massa selante, impermeável, uso interno e externo (coberturas de fibrocimento, parafusos e rufos). Rendimento: até 1,5 kg/m² por demão, embalagem com no mínimo 1 quilo.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Araquari</p> <p>Camboriú</p> <p>Concórdia</p> <p>Luzerna</p>	<p>2</p> <p>10</p> <p>10</p> <p>5</p>	R\$ 94,60
199	550	Unidade	<p>Mourão de cerca, madeira tratada (imunização), medidas mínimas: 2,20 m de comprimento, diâmetro entre 10 cm e 15 cm, garantia de durabilidade mínima de 10 anos.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Araquari</p> <p>Concórdia</p> <p>Santa Rosa do Sul</p>	<p>50</p> <p>300</p> <p>200</p>	R\$ 61,24
200	515	Unidade	<p>Mourão de cerca, madeira tratada (imunização), medidas mínimas: 2,50 m de comprimento, diâmetro entre 20 cm e 25 cm, garantia de durabilidade mínima de 10 anos.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Concórdia</p> <p>Rio do Sul</p> <p>Santa Rosa do Sul</p>	<p>300</p> <p>100</p> <p>115</p>	R\$ 31,33
201	61	Unidade	<p>Nível de alumínio, base magnética, alumínio reforçado, de 3 bolhas, perfil "I" régua em centímetros e polegadas. Medidas mínimas: 24", 60 cm de comprimento.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Abelardo Luz</p> <p>Concórdia</p> <p>Fraiburgo</p> <p>Luzerna</p> <p>Rio do Sul</p>	<p>1</p> <p>3</p> <p>50</p> <p>2</p> <p>5</p>	R\$ 125,56
202	57	Unidade	<p>Nível de alumínio, base magnética, de 2 bolhas, perfil "T", contendo 1 nível na horizontal e 1 na vertical, 12", 30 cm de comprimento.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Concórdia</p> <p>Fraiburgo</p> <p>Luzerna</p> <p>São Bento do Sul</p> <p>Videira</p>	<p>3</p> <p>50</p> <p>2</p> <p>1</p> <p>1</p>	R\$ 63,68
203	42	Embalagem com 200 unidades	<p>Parafuso para madeira, tipo philips, material aço, rosca autotravante e chipboard (autoperfurante), cabeça tipo chata, acabamento bicromatizado, medidas: 4,8 mm de diâmetro, 50 mm de comprimento.</p>	<p>Abelardo Luz</p> <p>Araquari</p> <p>Blumenau</p> <p>Camboriú</p>	<p>1</p> <p>3</p> <p>1</p> <p>5</p>	R\$ 51,10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

				Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	1 5 7 11 8	
			ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.			
204	371	Unidade	Parafuso com porca e arruela nº 10, comprimento de 5 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Camboriú Rio do Sul Santa Rosa do Sul	1 50 250 70	R\$ 8,70
205	155	Unidade	Parafuso com porca e arruela nº 12, com comprimento de 5 cm ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Camboriú Rio do Sul Santa Rosa do Sul	5 50 50 50	R\$ 13,84
206	151	Unidade	Parafuso com porca e arruela nº 13, com comprimento de 5 cm ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Camboriú Rio do Sul Santa Rosa do Sul	1 50 50 50	R\$ 10,40
207	37	Embalagem com 200 unidades	Parafuso para madeira, tipo philips, material aço, rosca autotravante e chipboard (autoperfurante), cabeça tipo chata, acabamento bicromatizado, medidas: 5,0 mm de diâmetro, 60 mm de comprimento. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Blumenau Camboriú Concórdia Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	3 1 5 3 7 5 13	R\$ 57,28
208	29	Embalagem com 100 unidades	Parafuso para telha, material aço-carbono, rosca soberba para madeira, cabeça tipo flangeada sextavada, acabamento zincado. Contendo parafuso e arruelas, diâmetro: 5/16"; comprimento 120 mm, comprimento parte rosqueável mínimo 50 mm.	Araquari Camboriú Concórdia Fraiburgo Rio do Sul Santa Rosa do Sul	2 5 3 2 10 4	R\$ 130,42



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Videira	3	
209	12	Embalagem com 100 unidades	Parafuso rosca soberba, 1/4' X 70 mm, material aço baixo carbono, zincado, cabeça tipo sextavada. Aplicação: fixações em madeira e concreto. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Camboriú Concórdia Luzerna Rio do Sul	2 2 1 3 4	R\$ 90,39
210	10	Embalagem com 100 unidades	Parafuso rosca soberba, 3/8' X 100 mm, material aço baixo carbono, zincado, cabeça tipo sextavada. Aplicação: fixação em madeira e concreto. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Araquari Camboriú Concórdia Luzerna Rio do Sul	1 3 2 1 2 1	R\$ 147,47
211	1100	M ²	Piso intertravado, concreto, modelo retangular, resistência mínima de 35 MPA, medidas: largura 10 cm X comprimento 20 cm X altura 8 cm, rendimento de 50 peças/m ² . Cores: natural, grafite, amarelo, vermelho (conforme norma NBR 9781). Cor a definir no momento do empenho.	Luzerna Santa Rosa do Sul	100 1000	R\$ 121,33
212	47	M ²	Piso tátil, concreto, modelo alerta/direcional (a definir no momento do empenho), quadrado, resistência mínima de 35 MPA, medidas 40 cm X 40 cm X espessura 6 cm. Cores: natural, vermelho, amarelo (a definir no momento do empenho) (conforme norma ABNT NBR 9050 e 16537). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Luzerna São Bento do Sul	2 40 5	R\$ 32,18
213	1000	M ²	Piso intertravado, concreto, modelo sextavado, resistência mínima de 35 MPA, medidas: 25 cm X 25 cm, espessura 8 cm, rendimento de 16 peças/m ² . Cores: natural, grafite, vermelho (conforme norma NBR 9781) cor a definir no momento do empenho.	Santa Rosa do Sul	1000	R\$ 53,18



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.			
214	8	Rolo 20 metros	Piso de borracha antiderrapante tipo moeda, 3,5 mm, preto, rolo com 20 m. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Camboriú Luzerna	1 2 5	R\$ 1.477,81
215	370	Unidade	Placa de espuma acústica, poliuretano flexível, autoextinguível, modelo caixa de ovo ou similar, cor natural, dimensões mínimas: densidade de 28 e 35 kg/m ³ , comprimento 50 cm, largura 50 cm, espessura 5 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Blumenau Fraiburgo	20 350	R\$ 76,75
216	46	Unidade	Pé de cabra, material aço forjado, corpo sextavado 19 mm, pontas temperadas, comprimento mínimo 60 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Brusque Camboriú Concórdia Fraiburgo Rio do Sul Santa Rosa do Sul São Bento do Sul	2 1 5 3 20 10 4 1	R\$ 72,03
217	950	M ²	Película de controle solar, linha arquitetônica, reflexiva/espelhada, dupla face, com partículas de metais. Cores: preta, chumbo ou prata. Com serviço de instalação.	Araquari Blumenau Brusque Concórdia Santa Rosa do Sul São Bento do Sul	200 200 300 75 50 125	R\$ 126,66
218	118	Unidade	Pincel 1 polegada, para pintura, cerdas sintéticas. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Camboriú Concórdia Luzerna	1 10 7 55	R\$ 19,75



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

				Rio do Sul	31	
				Santa Rosa do Sul	14	
219	153	Unidade	Pincel 2 polegadas, para pintura, cerdas sintéticas. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Camboriú Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	6 10 7 30 55 31 14	R\$ 23,13
220	142	Unidade	Pincel 3 polegadas, para pintura, cerdas sintéticas. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Blumenau Camboriú Concórdia Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	15 5 10 7 55 31 19	R\$ 38,64
221	141	Unidade	Pincel 1/2 polegada, com cerdas pretas simples e cabo de madeira, para pintura de parede e madeira. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Camboriú Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	10 5 25 55 31 15	R\$ 20,47
222	104	Unidade	Pincel 3/4 polegadas, com cerdas pretas simples e cabo de madeira, para pintura de parede e madeira. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Concórdia Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	3 55 31 15	R\$ 24,08
223	2	Unidade	Pistola de pintura profissional, tipo alto volume e baixa pressão, em alumínio, bico 1,4 mm, bico e agulha em aço inoxidável, caneca em polipropileno, pressão mínima 36 a 50 PSI, caneca 600	Luzerna Rio do Sul	1 1	R\$ 203,89



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			ml ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.			
224	18	Unidade	Porta de alumínio, tipo lambril, abertura tipo giro, uso externo, completa com trinco e fechadura, estrutura sólida, pintura eletrostática branca, dimensões aproximadas: 78 cm de largura X 2,10 m de altura, 45 mm espessura. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Concórdia Fraiburgo Luzerna	1 15 2	R\$ 1.047,88
225	94	Unidade	Kit porta de madeira, de abrir (direita ou esquerda), almofada modelo "H", em madeira de lei tipo imbuia, cedro arana ou eucalipto rosa, com 80 cm largura e 2,10 m altura, com caixilho completo, vistas, dobradiças e fechadura.	Abelardo Luz Araquari Camboriú Concórdia Rio do Sul Santa Rosa do Sul	4 36 10 30 4 10	R\$ 1.066,13
226	3	Pacote com 100 unidades	Porca, tipo borboleta, 3/16", em aço inoxidável, acabamento passivado, dimensões aproximadas: altura 10 mm, largura 22 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Blumenau	1 2	R\$ 153,42
227	37	Pacote com 1 quilo	Prego 10 X10 com cabeça. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Brusque Concórdia Rio do Sul Santa Rosa do Sul	2 1 11 11 12	R\$ 59,55
228	34	Pacote com 1 quilo	Prego 13 X 15 para marcenaria, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Blumenau Brusque Concórdia Luzerna Rio do Sul	2 1 1 11 2 5	R\$ 45,04



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

				Santa Rosa do Sul	7	
				Videira	5	
229	49	Pacote com 1 quilo	Prego 15 X 21 para marcenaria, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz	2	R\$ 40,31
				Araquari	4	
				Blumenau	1	
				Brusque	1	
				Concórdia	11	
				Fraiburgo	5	
				Luzerna	6	
				Rio do Sul	8	
				Santa Rosa do Sul	6	
				Videira	5	
230	132	Pacote com 1 quilo	Prego 16 X 24 para marcenaria, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz	5	R\$ 41,10
				Araquari	26	
				Brusque	1	
				Concórdia	36	
				Fraiburgo	5	
				Luzerna	3	
				Rio do Sul	50	
				Santa Rosa do Sul	6	
231	120	Pacote com 1 quilo	Prego 17 X 27 para marcenaria, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz	5	R\$ 39,17
				Araquari	23	
				Blumenau	1	
				Brusque	1	
				Concórdia	26	
				Luzerna	7	
				Rio do Sul	50	
				Santa Rosa do Sul	7	
232	144	Pacote com 1 quilo	Prego 19 X 36 para marcenaria, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.	Abelardo Luz	5	R\$ 39,64
				Araquari	16	
				Brusque	1	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

				Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul Videira	66 5 6 40 5	
233	59	Pacote com 1 quilo	Pregão 20 X 42 com cabeça. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Brusque Concórdia Rio do Sul Santa Rosa do Sul	2 1 11 40 5	R\$ 38,00
234	37	Pacote com 1 quilo	Pregão 25 X 72 para marcenaria, corpo liso, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Brusque Concórdia Rio do Sul	5 1 11 20	R\$ 38,08
235	70	Pacote com 1 quilo	Pregão 12 X 12 com cabeça. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Blumenau Brusque Concórdia Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	2 1 1 11 4 40 11	R\$ 40,29
236	105	Pacote com 1 quilo	Pregão 18 x 30 com cabeça dupla. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Blumenau Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul	1 21 10 3 70	R\$ 39,35
237	57	Unidade	Prumo de centro, tipo pião, corpo em ferro fundido, calço guia de aço, cordão de náilon., peso 400 gramas, dimensões aproximadas: altura do prumo: 7,90 cm, largura do prumo 4,70 cm.	Concórdia Fraiburgo Luzerna	5 50 2	R\$ 64,27



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.			
238	60	Unidade	Prumo de parede, corpo em aço especial, calço guia de madeira, cordão de náilon, peso 750 gramas, dimensões aproximadas: altura do prumo: 6,7 cm, largura do prumo: 4,40 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Camboriú Concórdia Fraiburgo Luzerna	5 3 50 2	R\$ 75,64
239	19	Unidade	Pulverizador costal, em polietileno, bomba tipo pistão em latão, acionamento com alavanca, pressão de trabalho aproximada 0,20 a 0,3 MPA, capacidade de 20 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Camboriú Concórdia Rio do Sul Santa Rosa do Sul	2 5 1 1 10	R\$ 209,97
240	31	Unidade	Rebolo reto para moto esmeril, dimensões aproximadas: 152,4 mm diâmetro externo, 19,1 mm largura, 31,75 mm furo, granulometria 60. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Camboriú Concórdia Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	5 10 2 10 4	R\$ 73,08
241	7	Unidade	Régua de pedreiro, bi-tubular, em alumínio, com tampas nas pontas, 1,5 metro de comprimento. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Fraiburgo Rio do Sul	5 2	R\$ 24,05
242	12	Unidade	Régua de pedreiro, bi-tubular, em alumínio, com tampas nas pontas, 2,0 metros de comprimento. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Fraiburgo Luzerna Rio do Sul	5 5 2	R\$ 61,97
243	25	Unidade	Régua de pedreiro, bi-tubular, em alumínio, com tampas nas pontas, 3,0 metros de comprimento.	Fraiburgo Luzerna Rio do Sul	20 3 2	R\$ 84,78



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.			
244	250	Unidade	<p>Rejunte acrílico, flexível e impermeável, monocomponente, uso interno e externo pisos e paredes. Embalagem de 1 quilo. Cor a definir no momento do empenho</p> <p style="text-align: center;">ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Araquari</p> <p>Blumenau</p> <p>Camboriú</p> <p>Concórdia</p> <p>Fraiburgo</p> <p>Luzerna</p> <p>Rio do Sul</p> <p>Santa Rosa do Sul</p>	<p>80</p> <p>10</p> <p>20</p> <p>50</p> <p>10</p> <p>15</p> <p>25</p> <p>40</p>	R\$ 54,37
245	1050	M ²	<p>Revestimento cerâmico, classe A (conforme NBR 13.817), PEI 5, para piso, acabamento esmaltado (brilhante), dimensões aproximadas da peça: 43 cm X 43 cm e no máximo 52 cm X 52 cm. Cor a definir no momento do empenho.</p> <p style="text-align: center;">ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Araquari</p> <p>Blumenau</p> <p>Camboriú</p> <p>Concórdia</p> <p>Fraiburgo</p> <p>Luzerna</p> <p>Rio do Sul</p> <p>Santa Rosa do Sul</p>	<p>300</p> <p>30</p> <p>150</p> <p>180</p> <p>20</p> <p>70</p> <p>100</p> <p>200</p>	R\$ 15,88
246	395	M ²	<p>Revestimento cerâmico, classe A (conforme NBR 13.817), PEI 3, para parede, acabamento esmaltado (brilhante), dimensões aproximadas da peça: 30 cm X 30 cm. Cor a definir no momento do empenho.</p> <p style="text-align: center;">ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Araquari</p> <p>Camboriú</p> <p>Concórdia</p> <p>Fraiburgo</p> <p>Rio do Sul</p> <p>Santa Rosa do Sul</p>	<p>50</p> <p>100</p> <p>75</p> <p>20</p> <p>50</p> <p>100</p>	R\$ 101,94
247	20	Unidade	<p>Roldana, tipo blindada, para porta de correr, de blindex 10 mm, em silicone de alta resistência, com o pino central.</p> <p style="text-align: center;">ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	<p>Santa Rosa do Sul</p>	<p>20</p>	R\$ 26,76
248	106	Unidade	<p>Rolo para pintura, 9 cm, fabricado em lã de carneiro, com suporte metálico, cabo</p>	<p>Araquari</p> <p>Camboriú</p>	<p>8</p> <p>10</p>	R\$ 32,70



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			plástico.	Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	22 20 5 22 19	
			ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.			
249	131	Unidade	Rolo para pintura, 23 cm, fabricado em lã de carneiro, com suporte metálico, cabo plástico.	Araquari Blumenau Brusque Camboriú Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	20 10 4 10 20 20 5 22 20	R\$ 54,21
			ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.			
250	50	Unidade	Rolo para pintura, 23 cm, fabricado em espuma poliéster, com suporte metálico, cabo plástico.	Fraiburgo Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	20 5 10 15	R\$ 38,04
			ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.			
251	62	Unidade	Rolo para pintura epóxi, de 9 a 10 cm, fabricado em lã sintética baixa, com suporte metálico, cabo plástico.	Camboriú Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	5 20 20 2 10 5	R\$ 32,76
			ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.			
252	11	Unidade	Rolo de borracha para textura rústica, 23 cm, sem suporte e cabo.	Concórdia Santa Rosa do Sul	10 1	R\$ 64,54
			ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.			
253	12	Unidade	Rolo de lixa, grana 80, em óxido de alumínio, base de pano. Dimensões:	Concórdia Luzerna	2 2	R\$ 676,38



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			largura 120 mm, comprimento do rolo 45 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Rio do Sul Santa Rosa do Sul	6 2	
254	6	Unidade	Serra circular de bancada 10", características mínimas: 1.800 Watts de potência, guia de corte auto-alinhável, rotação de 4.800 RPM, ajuste de altura da lâmina, eixo inclinável de 90 a 45 graus, com protetor de serra, mesa medidas aprox. 610 x 508 mm, 220 volts. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Fraiburgo Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	1 1 2 1 1	R\$ 1.566,75
255	5	Unidade	Serra circular manual 7.1/4", características mínimas: 1.400 Watts de potência, rotação de 5.500 RPM, ajuste de dois ângulos, punho ergonômico, soprador de pó, 220 volts, acompanha disco de serra de 24 dentes. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	1 2 1 1	R\$ 650,72
256	2	Unidade	Serra circular, elétrica, compacta, (mini serra circular), características mínimas: 400 W de potência, rotação de 2.800 RPM, discos de corte multi uso: para metais, diamantado, cerâmica e alvenaria, 220 volts. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Fraiburgo Luzerna	1 1	R\$ 728,59
257	5	Unidade	Serra mármore a seco, características mínimas: 1.400 watts de potência, rotação de 12.000 RPM, cortes até 45° e discos de até 125 mm de diâmetro, com trava de segurança, 220 volts. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Fraiburgo Luzerna	2 3	R\$ 471,92
258	4	Unidade	Serra elétrica, tipo tico-tico, características mínimas: 700 watts de potência, sistema SDS, rotação de 3.100 RPM, base de alumínio, avanço pendular,	Luzerna Santa Rosa do Sul	3 1	R\$ 1.073,58



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			com aspiração de pó, 220 volts. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.			
259	11	Unidade	Serrote universal, 18", lâmina em aço temperado, comprimento de 45 cm, cabo ergonômico emborrachado, dentes travados com tripla afiação, 7 dentes por polegada. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	1 5 4 1	R\$ 69,42
260	33	Galão 5 litros	Solvente aguarrás, baixo a médio odor, galão de 5 litros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Blumenau Camboriú Fraiburgo Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	4 3 3 2 9 10 2	R\$ 152,25
261	56	Galão 5 litros	Solvente Thinner 5000, galão de 5 litros ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Blumenau Camboriú Concórdia Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	2 3 2 20 9 6 14	R\$ 140,13
262	30	Unidade	Suporte (garfo) para rolo de pintura 23 cm, tipo gaiola, sem rosca. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Concórdia Luzerna Rio do Sul	5 15 10	R\$ 31,14
263	168	Unidade	Suporte para prateleira, em aço, pintura epóxi branca, com reforço diagonal tipo mão francesa, 40 cm de largura, com buchas e parafusos para fixação.	Araquari Camboriú Concórdia Rio do Sul	12 10 20 20	R\$ 48,43



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Santa Rosa do Sul	106	
264	10	Unidade	Tachão refletivo, bidirecional, sinalização em estradas, em resina de poliéster, com alta resistência mecânica, com pino externo de fixação, cor amarelo ou branco, dimensão aproximada: 16 X 25 X 5 cm. (conforme NBR 15576:2013). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari	10	R\$ 56,93
265	2	Unidade	Tanque de concreto, comum, sem divisão, com pés de apoio em concreto, dimensões aproximadas: 55 X 65 X 80 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Luzerna	2	R\$ 292,42
266	520	Unidade	Tela de arame, para alambrado, arame galvanizado, dimensões aproximadas: fio 2,50 mm, altura 150 cm, rolo de 20 metros.	Araquari Concórdia Santa Rosa do Sul	500 10 10	R\$ 782,46
267	21	Unidade	Tela de arame, soldada, quadricular, arame galvanizado, dimensões aproximadas: fio 2,10 mm, altura 1 m, rolo de 20 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Concórdia Luzerna Santa Rosa do Sul	10 1 10	R\$ 679,37
268	25	Unidade	Tela de nylon para sombreamento, 50% sombreamento, com 3 m de altura, rolo de 50 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Concórdia Santa Rosa do Sul	1 22 2	R\$ 312,29



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

269	29	Unidade	Tela de nylon para sombreamento, 70% sombreamento, com 3 m de altura, rolo de 50 metros. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Abelardo Luz Araquari Concórdia Santa Rosa do Sul	1 2 22 4	R\$ 478,56
270	160	Unidade	Tela mosquiteiro, poliéster, com velcro, para janela, dimensões mínimas 125 X 125 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Concórdia Santa Rosa do Sul	10 100 50	R\$ 61,43
271	255	Unidade	Telha cumeeira universal, de fibrocimento, ondulada, dimensões aproximadas: 1,10 cm comprimento, 50 cm largura, 6 mm de espessura, cor natural.	Abelardo Luz Araquari Camboriú Concórdia Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	20 10 100 20 10 40 55	R\$ 355,77
272	262	Unidade	Telha de fibrocimento, ondulada, dimensões aproximadas: 2,13 cm de comprimento, 1,10 cm de largura, 6 mm de espessura, cor natural	Abelardo Luz Araquari Camboriú Concórdia Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul Videira	40 50 50 20 20 60 6 16	R\$ 378,36
273	610	Unidade	Telha de fibrocimento, ondulada, dimensões aproximadas: 3,05 cm comprimento, 1,10 cm de largura, 6 mm de espessura, cor natural.	Abelardo Luz Camboriú Concórdia Ibirama Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	20 100 20 210 20 40 200	R\$ 511,68



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

274	8	Unidade	Telha de fibrocimento, tipo canaleta 90 (kalhetão 90), material com tecnologia CRFS (cimento reforçado com fio sintético), dimensões mínimas: 8 mm espessura, 1 m largura total, 90 cm largura útil, 3,70 m de comprimento, 6,50 m de vão-livre, inclinação mínima 9%. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Videira	8	R\$ 307,75
275	50	Unidade	Telha de aço, trapezoidal, acabamento galvanizado, 1 m largura, 43 mm de espessura, 3 m de comprimento ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Fraiburgo Luzerna	30 20	R\$ 117,79
276	1	Unidade	Tesoura corta vergalhão, 30", em aço cromo molibdênio, cabo com empunhadura plástica, capacidade mínima de corte 3/8" - 10 mm, peso aprox. 4,8 kg. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Luzerna	1	R\$ 410,42
277	2000	Unidade	Tijolo cerâmico, maciço, medidas aproximadas: 10 cm de largura X 20 cm de comprimento X 5,3 cm de altura, cor natural. (conforme NBR 15270-1). ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Fraiburgo	2000	R\$ 14,88
278	13000	Unidade	Tijolo cerâmico, 8 furos, medidas aproximadas: 10 cm de largura X 19 cm de comprimento X 19 cm de altura, cor natural. (conforme NBR 15270-1).	Araquari Camboriú Santa Rosa do Sul	2000 5000 6000	R\$ 10,56
279	21100	Unidade	Tijolo cerâmico, 6 furos, medidas aproximadas: 9 cm de largura X 14 cm de altura X 24 cm de comprimento, cor natural. (conforme NBR 15270-1).	Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	8000 3000 100 5000 5000	R\$ 27,41



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

280	84	Lata 3,6 litros	Tinta esmalte, a base de água, acabamento acetinado. Rendimento: até 75 m ² por demão. Quantidade de demão: 2 ou 3 demãos. Indicação: uso interno e externo. Cor a definir no momento do empenho. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Fraiburgo Rio do Sul Santa Rosa do Sul São Francisco do Sul	38 10 20 15 1	R\$ 284,96
281	34	Lata 3,6 litros	Tinta esmalte sintético, a base de solvente, acabamento brilhante. Categoria premium. Rendimento: até 75 m ² por demão. Quantidade de demão: 2 ou 3 demãos. Indicação: uso interno e externo. Cor a definir no momento do empenho. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Camboriú Fraiburgo Luzerna Santa Rosa do Sul Videira	5 5 2 21 1	R\$ 266,66
282	15	Lata 3,6 litros	Tinta esmalte sintético, a base de solvente, acabamento fosco. Categoria premium. Rendimento: até 75 m ² por demão. Quantidade de demão: 2 ou 3 demãos. Indicação: uso interno. Cor a definir no momento do empenho. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Santa Rosa do Sul	15	R\$ 299,37
283	14	Lata 3,6 litros	Tinta esmalte sintético, a base de solvente, acabamento martelado. Rendimento: até 48 m ² por demão. Indicação: uso interno e externo em superfícies de ferro, aço, alumínio e galvanizados. Cor a definir no momento do empenho. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Luzerna Santa Rosa do Sul São Francisco do Sul	2 10 2	R\$ 242,40
284	31	Lata 3,6 litros	Tinta acrílica, a base de água, acabamento acetinado. Rendimento: até 60 m ² por demão. Quantidade de demão: 2 ou 3 demãos. Indicação: uso interno e externo. Cor a definir no momento do empenho. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Fraiburgo Santa Rosa do Sul	1 10 20	R\$ 314,16



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

285	182	Galão 18 litros	Tinta acrílica, a base de água, acabamento fosco. categoria standart. Rendimento: até 500 m ² por demão. quantidade de demão: 2 a 3 demão(s). Indicação: uso interno e externo. Cor a definir no momento do empenho.	Araquari Blumenau Camboriú Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul São Francisco do Sul	22 5 5 60 8 10 20 50 2	R\$ 586,55
286	70	Galão 18 litros	Tinta acrílica, a base de água, acabamento brilhante. categoria premium. rendimento: até 180 m ² por demão. Quantidade de demão: 2 ou 3 demãos. Indicação: uso externo telhas/telhados). Cor a definir no momento do empenho. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Concórdia Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	30 10 20 10	R\$ 600,80
287	15	Lata 3,6 litros	Tinta epóxi, a base de água, monocomponente, acabamento brilhante. Rendimento: até 70 m ² por demão. Indicação: uso interno e externo (azulejo, paredes, pisos e vidros). Cor a definir no momento do empenho. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Concórdia Rio do Sul	5 10	R\$ 296,25
288	40	Lata 3,6 litros	Tinta zarcão, a base de solvente, antiferrugem, acabamento fosco. Indicação: uso interno e externo. Rendimento: até 50 m ² por demão. Cor a definir no momento do empenho. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Blumenau Camboriú Concórdia Luzerna Santa Rosa do Sul Videira	5 10 2 10 5 7 1	R\$ 170,24
289	74	Lata 3,6 litros	Tinta acrílica para sinalização viária, à base de resina acrílica. Indicação: demarcação de rodovias, faixas de trânsito, lombadas, garagens,	Araquari Blumenau Concórdia	6 5 10	R\$ 148,06



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			estacionamentos e afins. Cor a definir no momento do empenho.	Fraiburgo Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul São Francisco do Sul	5 5 20 20 3	
			ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.			
290	160	Frasco 400 ml	Tinta em spray aerosol, uso geral interno e externo, acabamento fosco. Cor a definir no momento do empenho.	Blumenau Camboriú Concórdia Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul Videira	5 15 30 60 20 20 10	R\$ 122,32
			ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.			
291	150	Frasco 400 ml	Tinta em spray aerosol, uso geral interno e externo, acabamento brilhante. Cor a definir no momento do empenho.	Blumenau Camboriú Concórdia Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul Videira	5 15 30 60 20 10 10	R\$ 140,83
			ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.			
292	44	Unidade	Torquês 13", tipo armador, CID T13, mandíbulas polidas, em aço.	Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	6 20 2 14 2	R\$ 247,53
			ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.			
293	38	Unidade	Torquês 8", tipo carpinteiro, em aço forjado, tipo corta casco, mandíbulas polidas, cabo emborrachado.	Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul	6 20 2 10	R\$ 84,51
			ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.			
294	16	Unidade	Trado, perfurador para terra, diâmetro de	Abelardo Luz Santa Rosa do	1 15	R\$ 191,67



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

			<p>corte 25 cm, espessura de chapa 3 mm, bitola rosca 3/4", acabamento fosfatizado, encaixe no cabo através de sistema de rosca, acompanha cabo tipo "T" de 1 metro de comprimento.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	Sul		
295	113	Unidade	<p>Trena curta, fita em aço, revestimento da caixa em borracha, escala em milímetro e em polegadas, ponta magnetizada, mola de recolhimento de alta resistência, botão de trava, presilha para fixação em cinto, dimensões mínimas: 7,5 metros de comprimento, 25 mm de largura.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	Abelardo Luz Araquari Camboriú Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul	5 14 10 5 30 23 26	R\$ 102,81
296	76	Unidade	<p>Trena longa, fita de fibra de vidro, estojo plástico aberto, com empunhadura emborrachada, anatômico, sistema articulado de manivela, sem trava, (conforme NBR 10124). Dimensões mínimas: fita 50 m, largura da fita 13 mm.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	Abelardo Luz Araquari Concórdia Fraiburgo Luzerna Rio do Sul Videira	2 22 3 20 2 17 10	R\$ 142,45
297	60	Unidade	<p>Trena profissional, corpo ABS emborrachado, proteção de nylon na fita, trava e freio em um só botão, gancho magnético, dimensões mínimas: comprimento 10 m, largura 25 mm.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	Abelardo Luz Araquari Camboriú Concórdia Fraiburgo Luzerna Santa Rosa do Sul	2 1 10 2 10 25 10	R\$ 117,40
298	130	Unidade	<p>Tubo de concreto, tipo macho e fêmea, simples, 1 metro de diâmetro X 1 m, de alta resistência.</p> <p>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.</p>	Araquari Camboriú Rio do Sul	80 20 30	R\$ 292,60



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

299	110	Unidade	Tubo de concreto, tipo macho e fêmea, simples, 20 cm de diâmetro X 1 m, de alta resistência. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Camboriú Luzerna Rio do Sul	50 30 30	R\$ 122,93
300	190	Unidade	Tubo de concreto, tipo macho e fêmea, simples, 30 cm de diâmetro X 1 m, de alta resistência. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Camboriú Concórdia Luzerna Rio do Sul	50 80 30 30	R\$ 184,05
301	290	Unidade	Tubo de concreto, tipo macho e fêmea, simples, 40 cm de diâmetro X 1 m, de alta resistência. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Camboriú Concórdia Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	50 150 10 30 50	R\$ 220,42
302	160	Unidade	Tubo de concreto, tipo macho e fêmea, simples, 60 cm de diâmetro X 1 m, de alta resistência. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Camboriú Concórdia Rio do Sul Santa Rosa do Sul	50 50 30 30	R\$ 115,08
303	15	Unidade	Vedante para porta, em alumínio, com borracha na parte inferior e parafusos para instalação. Medidas aproximadas 80 cm X 4 cm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Rio do Sul	5 10	R\$ 83,19
304	14	Unidade	Ventilador axial, tipo hélice, tipo corpo semiduto, com flanges para fixação extremidades, hélice em plástico alta resistência, diâmetro mínimo de 500 mm, 220 volts, 60 HZ, potência 0,5 CV, 850 RPM, aplicação exaustão. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Luzerna Santa Rosa do Sul	4 10	R\$ 538,53



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

305	29	Galão 3,6 litros	Verniz, tipo premium, acabamento brilhante, uso interno e externo, proteção a ação do sol e proteção contra fungos, rendimento aproximado 120 m ² por demão. Cor a definir no momento do empenho. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Brusque Concórdia Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul Videira	1 5 1 10 7 5	R\$ 299,85
306	11	Galão 3,6 litros	Verniz impregnante, tipo stain, acabamento acetinado, semitransparente, ação fungicida, rendimento aproximado 90 m ² por demão. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Luzerna Rio do Sul Santa Rosa do Sul	1 5 5	R\$ 136,04
307	145	M ²	Vidro transparente, liso, 4 mm. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP, CONFORME ITEM 4.2 DO EDITAL.	Araquari Concórdia Luzerna Santa Rosa do Sul	25 50 40 30	R\$ 133,90
Total						R\$ 4.520.969,78

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do resultado.

* Alguns itens no CATMAT (catálogo de materiais do sistema Comprasnet) tiveram o campo “unidade” alterados e não foi possível cadastrá-los com a nossa real especificação de unidade. Será necessária atenção ao formulário cada lance. Alguns itens que constam no CATMAT como unidade estão em nosso Termo de Referência como “embalagem com 100 unidades, ou caixa com 12, etc”. Prevalecerá sempre a descrição do Termo de Referência (anexo I do Edital).

Obs.: A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com o pedido de cada unidade (conforme quantidades estipuladas nos dados e tabela acima), a saber:

- **Campus Avançado Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada Geral, Assentamento José Maria, s/n, Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830-000.**
- **Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, Araquari/SC, CEP: 89.245-000.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

- ***Campus* Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP: 89.070-270.**
- ***Campus* Brusque do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Avenida Hugo Schlosser, 605, Bairro Jardim Maluche, Brusque/SC. CEP: 88.354-300.**
- ***Campus* Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/n, Centro, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055.**
- ***Campus* Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283, km 08, Caixa Postal 58, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP: 89.703-720.**
- ***Campus* Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.**
- ***Campus* Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP: 89.140-000.**
- ***Campus* Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna/SC, CEP: 89.609-000.**
- ***Campus* Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5.665, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-000.**
- ***Campus* Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP: 88.965-000.**
- ***Campus* São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.283-064.**
- ***Campus* São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n, Iperobá, São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000.**
- ***Campus* Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC, CEP: 89.564-590.**
- **Reitoria do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Missões, 100, Blumenau/SC, CEP: 89051-000.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Instituto Federal Catarinense é um ente autárquico federal criado pela Lei Federal nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e teve origem na integração das escolas agrotécnicas de Concórdia, Rio do Sul e Sombrio e dos colégios agrícolas de Araquari e Camboriú, que eram vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina. Hoje, a trajetória formativa do IFC se integra às demandas sociais e aos arranjos produtivos locais/regionais com cursos da educação profissional e tecnológica: qualificação profissional, educação profissional técnica de nível médio, graduação e pós-graduação – lato e stricto sensu.

O IFC atualmente possui 15 unidades ao longo do estado de Santa Catarina e a sua Reitoria está localizada na cidade de Blumenau. A estrutura multicampi confere a necessidade de ações conjuntas a fim de proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos e transparência nas ações executadas em prol da comunidade.

Dentre as ações realizadas pelo IFC com o intuito de aumentar a eficácia no uso dos recursos orçamentários e administrativos, destaca-se a implementação das compras institucionais, cujo objetivo é a obtenção de ganhos de escala, sustentabilidade, maior racionalidade burocrática, a padronização de produtos adquiridos e a diminuição de custos processuais ou administrativos.

Desse modo, a partir da implementação da política de compras institucionais e de uma agenda de compras que abrange as unidades do IFC por meio da Portaria Normativa nº 01/2020 - PROAD/IFC, o Campus Videira tem a missão de elaborar o estudo e gerenciar a eventual aquisição de materiais de construção civil para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Videira* e Demais Órgãos Participantes. Justifica-se a compra pelos motivos elencados a seguir:

2.1.1 Campus Avançado Abelardo Luz:

Pretende-se com esta aquisição de materiais da construção atender às demandas do Campus no que se refere a reparos, pequenas construções, manutenção de infraestrutura, além de atender a demanda de materiais para as aulas do curso Técnico em Agropecuária na disciplina de Infraestrutura e Construções Rurais. O quantitativo planejado está em conformidade com a utilização dos respectivos itens durante o período de um ano.

2.1.2 Campus Araquari:

A atividade de manutenção predial é de grande importância para manter a conservação das edificações, bem como permitir as adequadas condições de utilização destas edificações. O IFC Campus Araquari detém uma área edificada de aproximadamente 20.000 metros quadrados. Dentro destas edificações, a manutenção elétrica, hidráulica e pequenos reparos são atividades que apresentam uma grande demanda em função do avanço tecnológico vivenciado nas últimas décadas, pela complexidade destas instalações e pelo risco que uma manutenção incorreta ou a falta dela pode ocasionar. Para a manutenção ser bem realizada além do conhecimento técnico é necessário o fornecimento de peças, materiais e equipamentos que serão utilizados para este fim. Também são necessárias constantes



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

melhorias nas UEAS, vestiários e salas de aula para proporcionar um ambiente adequado nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do Campus.

2.1.3 *Campus* Blumenau:

A aquisição destes materiais é necessária para manutenção predial do IFC campus Blumenau beneficiando todo o corpo docente e discente, bem como os técnicos administrativos em educação e a comunidade que frequenta o campus.

2.1.4 *Campus* Brusque:

Os materiais relacionados são demandas da equipe de infraestrutura e serviços, a qual está responsável pela manutenção dos ambientes institucionais. Para a definição da demanda, foram pontuadas necessidades já existentes e reparos a curto prazo que poderão vir a acontecer, de modo que permita facilitar consertos e ofertar uma locação saudável e funcional à comunidade acadêmica. Registra-se que é a primeira aquisição que o campus faz dessa natureza, não havendo um histórico prévio balizador para orientação, com isso, os quantitativos foram ponderados de acordo com o planejamento de ações e manutenções para o prédio no atual exercício, realizado pela coordenação de infraestrutura e serviços gerais. A respectiva contratação está respaldada no Plano de Aquisições de 2020-2021.

2.1.5 *Campus* Camboriú:

O Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú possui uma área aproximada de 200 hectares, e nessa área estão contempladas as unidades de produção (bovinocultura de leite, bovinocultura de corte, avicultura de corte, avicultura de postura, suinocultura ciclo completo, cunicultura, silvicultura, jardinagem, horticultura, urbanismo, fruticultura, agroindústria, abatedouro, mecanização agrícola, dentre outras), o centro de treinadores e instrutores de cães-guia, e demais estruturas, como almoxarifado, patrimônio, salas de aula, salas de professores, administrativo, laboratórios, biblioteca, auditório, ginásio, banheiros, vestiários, que devem ser mantidos com as condições de infraestrutura adequadas para a correta execução das atividades administrativas e pedagógicas. A presente solicitação visa o atendimento das necessidades de materiais e equipamentos para a realização das manutenções e reparos nas instalações de todo o campus, proporcionando a infraestrutura necessária para o uso de todos os ambientes nos setores administrativos e pedagógicos, áreas comuns e estradas de todo o campus. Esta solicitação também objetiva a aquisição de materiais e equipamentos para a realização de pequenas construções.

2.1.6 *Campus* Concórdia:

Manutenção em bens imóveis com vistas a garantir a conservação, o funcionamento e aumento da vida útil dos bens. Justifica-se a aquisição destes materiais para realizar manutenção de imóveis, tendo em vista, que fenômenos climáticos são causadores de avarias nas instalações físico estruturais das edificações. Um prédio para manter uma perfeita adequação ao seu uso, deve passar periodicamente por serviços de manutenção e conservação. Dentre estes serviços se encontram aqueles referentes a pequenos reparos e pinturas de áreas internas e externas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

Ademais, cabe à Administração Pública, na pessoa de seus Administradores, conservar em bom estado, cuidar, defender e manter livre de perigo ou dano os bens móveis e imóveis, sob sua responsabilidade. Destarte, para a necessária preservação do patrimônio público, bem como para garantir a segurança e o bem-estar dos alunos e servidores, que diariamente exercem suas atividades laborais neste estabelecimento, tornando-se imprescindível a execução dos serviços de manutenção objeto deste processo licitatório, como prevê o Inciso VI, art. 2º, Lei 8.027, de 12 de abril de 1990. Estes itens possuem alta prioridade de compra, visto que, a falta destes poderá comprometer as atividades finalísticas da Instituição. A aquisição destes itens está prevista na ação 1.1.5 Garantir a aquisição de materiais necessários para manutenção das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do Planejamento

2.1.7 *Campus Fraiburgo:*

Os materiais requisitados serão destinados a atender às necessidades e demandas do setor de infraestrutura e serviços, serão utilizados para a execução de serviços de reparo, ampliações ou substituição de itens desgastados ou defeituosos que fazem parte da infraestrutura do IFC Campus Fraiburgo. Devido à criticidade das demandas, para que não haja interrupção total ou parcial dos trabalhos na instituição é necessário manter estoque mínimo de materiais para viabilizar a execução dos reparos e manutenção do pleno funcionamento da infraestrutura existente.

2.1.8 *Campus Ibirama:*

A aquisição dos materiais atenderá as demandas necessárias para garantir a segurança, saúde, higiene dos servidores. Ademais, o IFC Campus Ibirama precisa realizar a manutenção de seu patrimônio, cuja mão de obra é realizada por profissionais contratados para isso, entretanto, se faz necessário o registro de materiais para que, havendo necessidade, estes sejam adquiridos e as devidas manutenções realizadas

2.1.9 *Campus Luzerna:*

Os materiais serão utilizados na manutenção e conservação dos laboratórios e áreas administrativas localizadas nos blocos A e B e também a conservação de áreas externas, bem como os demais setores do campus. Os itens serão utilizados em prédios para manutenção preventiva e corretiva. Essa manutenção é indispensável para a boa qualidade do ensino, pesquisa e extensão, além disso as manutenções auxiliam na conservação dos bens públicos.

2.1.10 *Campus Rio do Sul:*

O Campus Rio do Sul possui três unidades, perfazendo um total aproximado de 30.000 m² de construções. As edificações precisam periodicamente de manutenção tanto corretiva quanto preventiva.

2.1.11 *Campus Santa Rosa do Sul:*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

As compras aqui solicitadas são necessários para correção de problemas de funcionamento e conservação das diversas estruturas do Campus Santa Rosa do Sul e do Campus Avançado Sombrio que devido ao tempo apresentaram desgastes decorrentes do uso contínuo e, também, pela necessidade de melhorias e atualizações das condições de funcionamento.

2.1.12 São Bento do Sul:

Os materiais objeto de intenção de registro de preço são destinados a manutenção básica do campus São Bento do Sul, com base no pequeno histórico existente (4 anos), além de demandas já existentes para manutenção em algumas áreas da instituição. De acordo com o Planejamento Estratégico, a aquisição destes materiais, corrobora com o Objetivo Estratégico 1: Garantir e Desenvolver a Infraestrutura dos Campi.

2.1.13 *Campus* São Francisco do Sul:

Materiais para compor o estoque do campus para atender demandas diárias de manutenção.

2.1.14 *Campus* Videira:

A aquisição dos materiais enumerados visam a dotar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira, dos basilares e elementares subsídios levantados prévia e devidamente pelo órgão para com as necessárias manutenções tanto preventivas quanto corretivas, além das diversas atividades pedagógicas oferecidas durante o ano escolar. Considerando como imprescindível a manutenção e conservação das instalações do bloco administrativo, ensino e biblioteca, resultará em benefícios para a comunidade escolar bem como à promoção de condições condizentes a oferta do ensino, pesquisa, extensão, finalidade desta instituição federal, é fundamental atribuir a importância de sua aquisição para execução dos trabalhos durante o ano corrente. Ademais, o reflexo da instituição enquanto ente gestor comprometido com produção de conhecimento se dará nos profissionais que formará e sendo assim compreende este resultado, inclusive, a adequada estrutura e sua manutenção entregue diretamente a comunidade escolar.

2.1.15 Reitoria:

Considerando as mudanças de gestão realizadas em 2020 e conseqüente mudança de organograma da reitoria do IFC, surgem necessidades de adequação dos ambientes de trabalho. Conforme novas coordenações são criadas ou aglutinadas, torna-se necessário o serviço de instalação de novas divisórias, proporcionando ambientes de trabalho adequados aos setores e servidores.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 10.024 de 2019 e do Decreto 5.450 de 2005.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666 de 1993;

4.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em até 15 (quinze) dias úteis após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.2 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3.2 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

6.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

6.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

9.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo **de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666 de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666 de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) \quad (6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:
12.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

- 12.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5 cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 12.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2 multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;
- 12.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, 12.3.5 será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 12.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 12.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA junto às de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 12.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784 de 1999.

12.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

- 12.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

(quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Videira/SC, 29 de outubro de 2020.

Jaquiel Salvi Fernandes

Diretor Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº

O Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, com sede na Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC, CEP 89.564-590, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0007-71, neste ato representado(a) pelo Diretor Jaquiel Salvi Fernandes, nomeado(a) pela Portaria nº 103/2020, de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 28 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1803730, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/2020, publicada no DOU de/...../20....., processo administrativo nº 23352.001316/2020-86, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual Aquisição de materiais de Construção Civil para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira e Demais Órgãos Participantes, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 3/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

		(se exigida no edital)	(se exigido no edital)				validade

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o *Campus Videira* do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 135 KM 125, Videira/SC, CEP: 89.564-590.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- *Campus* Avançado Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada Geral, Assentamento José Maria, s/n, Abelardo Luz/SC, CEP: 89.830-000.
- *Campus* Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, Araquari/SC, CEP: 89.245-000.
- *Campus* Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP: 89.070-270.
- *Campus* Brusque do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Avenida Hugo Schlosser, 605, Bairro Jardim Maluche, Brusque/SC. CEP: 88.354-300.
- *Campus* Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/n, Centro, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055.
- *Campus* Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283, km 08, Caixa Postal 58, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP: 89.703-720.
- *Campus* Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000.
- *Campus* Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP: 89.140-000.
- *Campus* Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna/SC, CEP: 89.609-000.
- *Campus* Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5.665, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-000.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

- *Campus* Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP: 88.965-000.
- *Campus* São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.283-064.
- *Campus* São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n, Iperobá, São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000.
- Reitoria do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Missões, 100, Blumenau/SC, CEP: 89051-000.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, até o dobro do quantitativo registrado..

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do dia....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892 de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Videira

entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: ____ / ____ /2020.

ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA



Emitido em 29/10/2020

EDITAL Nº 77/2020 - CCLIC/CAM (11.01.03.01.02.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/12/2020 15:23)

LENARA BERNIERI
COORDENADOR - TITULAR
CCLIC/CAM (11.01.03.01.02.01.04)
Matrícula: 1757309

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
77, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/12/2020** e o código de verificação: **cf249ee024**